

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS.
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS PASSO FUNDO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

VANESSA SOCCOLOSKI

OS IMPACTOS ECONÔMICOS DA LEI KANDIR NO COREDE PRODUÇÃO – RS:
uma análise sobre as exportações de soja, de 1997 a 2014

PASSO FUNDO
2016

VANESSA SOCCOLOSKI

**OS IMPACTOS ECONÔMICOS DA LEI KANDIR NO COREDE PRODUÇÃO – RS:
uma análise sobre as exportações de soja, de 1997 a 2014**

Estágio Supervisionado apresentado ao Curso de Administração da Universidade de Passo Fundo, campus Passo Fundo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Marco Antônio Montoya

PASSO FUNDO

2016

VANESSA SOCCOLOSKI

**OS IMPACTOS ECONÔMICOS DA LEI KANDIR NO COREDE PRODUÇÃO – RS:
uma análise sobre as exportações de soja, de 1997 a 2014**

Estágio Supervisionado aprovado em 20 de junho de 2016, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração no curso de Administração da Universidade de Passo Fundo, campus Passo Fundo, pela Banca Examinadora formada pelos professores:

Prof. Dr. Marco Antônio Montoya
UPF – Orientador

Prof. Ms. Marcos Elmar Nickhorn
UPF

PASSO FUNDO

2016

RESUMO

SOCOLOSKI, Vanessa. Os impactos econômicos da Lei Kandir no Corede Produção – RS: uma análise sobre as exportações de soja, de 1997 a 2014. Passo Fundo, 2016. 64 f. Estágio Supervisionado (Curso de Administração). UPF, 2016.

O Brasil é o segundo maior produtor de grãos do mundo e é líder em exportação de produtos agropecuários. O Rio Grande do Sul ocupa o 3º lugar no ranking nacional de exportações e ambos possuem como produtos mais exportados da sua pauta os do complexo-soja, principalmente o grão. A crescente e expressiva exportação brasileira no setor do agronegócio, possivelmente está associada à existência da lei complementar nº 87/96, mais conhecida como Lei Kandir, que isenta a tributação de ICMS sobre as operações e produções destinadas a exportação (produtos primários, produtos semi-elaborados ou serviços). Buscando identificar os impactos econômicos causados pela aplicação dessa lei, o objetivo desse estudo é avaliar como ela impactou a economia do COREDE Produção, nas exportações de soja, entre os anos de 1997 a 2014, caracterizando a evolução das exportações do grão no Brasil e identificando a participação do Estado e do COREDE nesse processo, além de estimar as perdas de arrecadação promovidas pela lei no COREDE. Para isso, adotou-se o método de coleta de dados secundários sobre área plantada, produção, volume e valor de exportação, que foram submetidos à análise descritiva das variáveis vinculadas a exportação, permitindo quantificar os efeitos da lei no Estado e no COREDE. Os principais resultados obtidos apontam que o Rio Grande do Sul deixou de arrecadar R\$375.288.090,31 sobre as exportações de soja na região delimitada de 1997 a 2014, correspondendo a 16,09% do total de perdas liquidadas do Estado no mesmo período, e os municípios pertencentes a esta região acumulam perdas de R\$108.379.285,26, demonstrando a sua fundamental participação nos resultados estaduais. Os municípios que apresentam maiores perdas em função da sua produção acumulada de soja são Passo Fundo, Carazinho, Marau e Coxilha, que correspondem respectivamente a 14,04%, 13,33%, 11,70% e 10,55% do total de perdas do COREDE.

Palavras-chave: Soja, Exportações, Lei Kandir, Impactos Econômicos.

ABSTRACT

SOCCOLOSKI, Vanessa. Os impactos econômicos da Lei Kandir no Corede Produção – RS: uma análise sobre as exportações de soja, de 1997 a 2014. Passo Fundo, 2016. 64 f. Estágio Supervisionado (Curso de Administração). UPF, 2016.

Brazil is the world's second largest grain producer and leading exporter of agricultural products. The Rio Grande do Sul occupies 3rd place in the country of export and both have as most exported products of their agenda of the complex- soybean, especially corn. The growing and expressive Brazilian exports in the agribusiness sector, is possibly associated with the existence of supplementary law 87/96, known as Law Kandir exempting ICMS tax on operations and products intended for export (primary products, semi -manufactured or services). Seeking to identify the economic impacts caused by the application of this law, the aim of this study is to evaluate how it impacted the COREDE Production economy in soybean exports between the years 1997-2014, featuring the evolution of exports of grain in Brazil and identifying the participation of the state and COREDE this process, and estimate the revenue loss promoted by the law in COREDE. For that, adopted the method of collection of secondary data on planted area, production volume and export value, which were submitted the descriptive analysis of the variables related to export, allowing quantify the effects of the law in the state and COREDE. The main results indicate that the Rio Grande do Sul did not collect R \$ 375,288,090.31 on soybean exports in the defined region from 1997 to 2014, corresponding to 16.09% of total net losses of the state in the same period, and the municipalities belonging to the region accumulated losses of R \$ 108,379,285.26, demonstrating their key role in state results. The municipalities that have higher losses due to its accumulated production of soybeans are Passo Fundo, Carazinho, Marau and Coxilha which correspond respectively 14.04%, 13.33%, 11.70% and 10.55% of the total COREDE losses.

Keywords: Soybeans, Exports, Kandir Law, Economic Impacts.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução da balança comercial brasileira e da balança comercial do agronegócio de 1989 a 2014.....	16
Gráfico 2 - LC 87/96 (RS): Participação do ressarcimento da união nas perdas de ICMS com a desoneração das exportações de primários e semi-elaborados + créditos do ativo fixo.	18
Gráfico 3 – Evolução da participação do complexo soja na balança comercial do agronegócio no Brasil de 1996 a 2014	27
Gráfico 4 – Evolução das exportações e importações brasileiras do complexo-soja de 1996 a 2014	28
Gráfico 5 – Participação da soja em grão nas exportações brasileiras do complexo-soja de 1996 a 2014	29
Gráfico 6 – Evolução da produção (t) de soja no Brasil de 1996 a 2014.....	30
Gráfico 7 – Participação das exportações na produção de soja em grão de 1996 a 2014	31
Gráfico 8 – Participação do Rio Grande do Sul na balança comercial total brasileira de 1996 a 2014.....	32
Gráfico 9 – Participação do agronegócio na balança comercial total do Rio Grande do Sul de 1996 a 2014	33
Gráfico 10 – Participação da soja em grão na balança comercial do agronegócio no Rio Grande do Sul de 1996 a 2014.....	34
Gráfico 11 – Participação relativa do Rio Grande do Sul na produção brasileira de soja de 1996 a 2014	34
Gráfico 12 – Evolução da produção (t) de soja no Rio Grande do Sul de 1996 a 2014.....	35
Gráfico 13 – Participação do Rio Grande do Sul nas exportações brasileiras de soja de 1996 a 2014	37
Gráfico 14 – Participação da soja em grão nas exportações brasileiras do complexo-soja de 1996 a 2014	38
Gráfico 15 – Evolução da área destinada ao cultivo de soja no COREDE Produção de 1997 a 2014	39
Gráfico 16 – Participação média anual do COREDE Produção na área plantada de soja no RS de 1997 a 2014.....	39
Gráfico 17 – Produtividade de soja no Rio Grande do Sul e no COREDE Produção de 1997 a 2014	40

Gráfico 18 – Participação média anual do COREDE Produção na produção de soja no RS de 1997 a 2014	41
Gráfico 19 – Evolução da produção de soja no COREDE Produção de 1997 a 2014	41
Gráfico 20 – Evolução da participação das exportações na produção de soja no COREDE Produção de 1997 a 2014	42
Gráfico 21 – Participação das exportações na produção de soja nos municípios de Carazinho, Casca, Marau e Passo Fundo de 1997 a 2014	43
Gráfico 22 – Perdas de repasse de ICMS do Estado a cada município do COREDE Produção em função da sua produção de soja acumulada no período de 1997-2014.....	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução da produção e volume de exportação de soja no Rio Grande do Sul de 1996 a 2014	36
Tabela 2 – Estimativa de perdas de arrecadação de ICMS do Rio Grande do Sul nas exportações de soja no COREDE Produção: 1997-2014 (R\$).....	44
Tabela 3 – Estimativa de perdas dos repasses de ICMS do Estado aos municípios exportadores do COREDE Produção: 1997-2014 (R\$).....	45
Tabela 4 – Perdas de repasse de ICMS do Estado a cada município do COREDE em função da sua produção de soja acumulada no período de 1997-2014	47

LISTA DE ABREVIATURAS

Agrostat - Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro

AliceWeb - Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior

BACEN - Banco Central

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento

COREDE Produção - Conselho Regional de Desenvolvimento da região da Produção

FIERGS - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações

IGP-DI - Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior

PIB - Produto Interno Bruto

SECEX - Secretaria de Comércio Exterior

SEFAZ/RS - Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

SIDRA - Sistema IBGE de Recuperação Automática

USDA - Departamento de Agricultura dos Estados Unidos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DO PROBLEMA DE PESQUISA.....	11
1.2	OBJETIVO GERAL.....	12
1.3	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
2	REVISÃO DA LITERATURA	13
2.1	SOJA: IMPORTÂNCIA PARA O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO E SUL RIO-GRANDENSE.....	13
2.2	O CENÁRIO ECONÔMICO BRASILEIRO A PARTIR DE 1990	15
2.3	LEI KANDIR: UM BREVE HISTÓRICO.....	17
2.4	CARACTERÍSTICAS DA LEI DO ICMS	19
2.5	O CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO-RS.....	20
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	23
3.1	DELINEAMENTO DA PESQUISA	23
3.2	PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS.....	23
3.3	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS	25
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	27
4.1	CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DA EXPORTAÇÃO DE SOJA	27
4.1.1	Produção e exportação de soja no Brasil: 1996-2014	27
4.1.2	Produção e exportação de soja no Rio Grande do Sul: 1996-2014	32
4.1.3	Produção e exportação de soja no COREDE Produção de 1997 a 2014	37
4.2	LEI KANDIR: ESTIMATIVAS DE PERDAS DA ARRECADAÇÃO DE ICMS SOBRE AS EXPORTAÇÕES DE SOJA DO COREDE PRODUÇÃO DE 1997 A 2014	43
4.3	SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES.....	48
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
	REFERÊNCIAS	51
	ANEXO A - TABELAS	55

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é o segundo maior produtor de grãos do mundo e é líder em exportação de produtos agropecuários, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB (2015) “entre os 10 produtos mais exportados da pauta brasileira, 7 são do setor agropecuário (soja, carne de frango, farelo de soja, café, açúcar, celulose, carne bovina)” e o sucesso do setor é atribuído às características favoráveis encontradas no Brasil, como condições climáticas, alta tecnologia utilizada pelo produtor, boas políticas públicas e de abastecimento, dentre outras.

Estimativas de produção para a safra 2015/16, apontam um crescimento de 2,1% em relação à safra 2014/15, ou seja, o volume previsto varia entre 208,60 a 212,92 milhões de toneladas e desse montante a soja apresenta o maior crescimento, estimando um aumento de 4,9 a 6,6 milhões de toneladas (CONAB, 2015, p.19).

Segundo dados do relatório do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA, apud. CONAB, 2015, p.123) o Brasil exportou, entre 2014 a 2015, tendo por base o mês de setembro, 54,50 milhões de toneladas de soja. O mesmo relatório prevê ainda que o país continuará sendo o maior exportador do grão, estimando um montante de 56,45 milhões de toneladas que serão destinadas a outros países.

De acordo com as informações do sistema Agrostat do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o estado do Rio Grande do Sul exportou, no setor do agronegócio, 12,2 bilhões de dólares, representando 65% das exportações do estado no ano de 2014. Dentre os principais complexos exportados estão os da soja (44,1%), carnes (18,41%), fumo (15,6%) e couros (7,3%) (BRASIL, 2015).

A crescente e expressiva exportação brasileira no setor do agronegócio, possivelmente está associada à existência da lei complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mais conhecida como Lei Kandir. Em seu artigo 3º, inciso II, fica decretado a não incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS) sobre operações e produções destinadas a exportação, desde produtos primários a produtos semi-elaborados, ou serviços (BRASIL, 2011).

O ICMS é um tributo de responsabilidade do governo estadual, e este é o que possui maior participação no total das receitas tributárias, representando 20,93% de tudo o que foi arrecadado no Brasil em 2013, e responsável por 7,52% do Produto Interno Bruto (PIB) no mesmo período (BRASIL, 2014).

Com a implementação da lei complementar nº 87/1996 foi garantido aos exportadores que, todos os produtos primários ou *in natura*, ou produtos semi-elaborados, estariam isentos da tributação do ICMS, possibilitando assim que os produtos brasileiros pudessem se posicionar de maneira mais competitiva no mercado internacional. Porém a arrecadação municipal e estadual sofreram grandes impactos, pois, apesar da lei garantir um sistema compensatório denominado “Seguro Receita¹”, este não é cumprido rigorosamente pelo Governo Federal (SANTOS; MARTA, 2011).

Frente a esse panorama, esta pesquisa questiona sobre qual é o volume de perdas de arrecadação devido à aplicação dessa lei e quais os impactos econômicos nos municípios que compõem o Conselho Regional de Desenvolvimento da região da Produção (COREDE Produção) no estado do Rio Grande do Sul.

1.1 IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DO PROBLEMA DE PESQUISA

As exportações no agronegócio, a nível Brasil e Rio Grande do Sul, têm evoluído ao longo do tempo, principalmente na venda de produtos do complexo-soja, e as estimativas para a próxima safra preveem que esses números aumentem significativamente. Aliada a essas informações, a vigência da lei de isenção do ICMS sobre produtos, *in natura* ou semi-elaborados corrobora para um questionamento a respeito do quanto desses produtos exportados recebem o beneficiamento dessa lei, e o quanto o Estado, e conseqüentemente os municípios deixam de arrecadar.

Mediante a essas informações definiu-se o seguinte problema de pesquisa:

Como a isenção fiscal de ICMS nas exportações de soja, promovida pela lei Kandir, impactou economicamente o COREDE Produção –RS de 1997 a 2014?

A escolha do tema baseou-se na falta de estudos a respeito na região, além da importância do mesmo para a sua economia, considerando que o volume exportado do grão no estado do Rio Grande do Sul foi expressivo em 2014.

Pesquisar limitadamente a região permitirá caracterizar a sua produção e exportação de soja desde que a lei de desoneração fiscal entrou em vigência, estimando um volume de perdas ocasionadas a partir da sua implantação, relacionando-as com os impactos econômicos

¹Seguro Receita, criado para convencer os Governadores de que os estados não sofreriam prejuízos a partir da desoneração fiscal, propondo uma compensação financeira dos valores referentes a essa não arrecadação (SANTOS; MARTA, 2011).

sofridos no período pesquisado, além de fornecer informações exclusivas ao COREDE Produção – RS.

1.2 OBJETIVO GERAL

Avaliar como a lei Kandir impactou a economia do COREDE Produção, nas exportações de soja, entre os anos de 1997 a 2014.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Caracterizar a evolução das exportações brasileiras, e de que maneira o estado do Rio Grande do Sul e o COREDE Produção se inserem nesse processo;
- b) Avaliar os impactos econômicos da Lei Kandir sobre as exportações de soja do COREDE Produção, com fins de estabelecer a perda de receitas comparativamente com as compensações que a federação retorna a região;

2 REVISÃO DA LITERATURA

Este capítulo tem por objetivo apresentar a base teórica sobre o tema de pesquisa contribuindo para a formulação de hipóteses. Sua estrutura é composta por elementos básicos para o desenvolvimento da pesquisa, sendo eles: a cultura da soja e a sua importância no agronegócio no Brasil e no Rio Grande do Sul, o cenário econômico brasileiro a partir da década de 1990, um breve histórico sobre a lei Kandir, características do Regulamento de ICMS a nível nacional e no Rio Grande do Sul, além da história do Conselho Regional de Desenvolvimento da Produção-RS.

2.1 SOJA: IMPORTÂNCIA PARA O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO E SUL RIO-GRANDENSE

O cultivo comercial de soja no Brasil se deu inicialmente no estado do Rio Grande do Sul no ano de 1914, mas foi apenas na década de 40 que a cultura da soja se consolidou como fator importante para a economia brasileira. Neste período, apesar da baixa produção do grão, o país destacou-se por apresentar um crescimento de mais de 50 vezes na sua produção. A partir da década de 50 ela ganhou força no solo gaúcho, estimulada pela política de incentivo da produção de trigo, que era cultivado somente no inverno. Logo, os produtores passaram a utilizar as mesmas terras, máquinas e mão-de-obra, para o cultivo da soja, já que este ocorria no verão (DALL'AGNOL, 2016).

Ainda segundo Dall'Agnol (2016) foi na década de 70 que a soja consolidou-se como a principal lavoura do Brasil, devido a sua expansão na área cultivada e na produção, impulsionada pelo preço da oleaginosa no período. O aumento da área destinada ao cultivo do grão foi freado na região Sul, devido ao elevado preço das terras, provocando a migração dos produtores para o estado do Paraná, Paraguai e para a região do Cerrado.

Foi na década de 80 que o Rio Grande do Sul perdeu significativamente seu espaço na participação na produção brasileira de soja. A estiagem que comprometeu a colheita em dois anos seguidos (1978 e 1979), a insatisfação dos produtores em relação à política de confisco cambial de 30% sobre a exportação de soja, promovida pelo governo federal, a degradação do solo ocasionada pelo cultivo intensivo e a retração do mercado internacional, foram os fatores preponderantes para uma estagnação no crescimento da área de cultivo, produção e rendimento no Estado, possibilitando que os estados do Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato

Grosso e Goiás, ganhassem espaço no cenário agrícola brasileiro (TRENNEPOHL; PAIVA, 2011).

Dados obtidos na safra 2014/2015 apontam que o maior produtor de soja brasileiro foi o estado do Mato Grosso, com uma produção de 27,868 milhões de toneladas, seguido pelo Paraná que produziu 17,136 milhões de toneladas e o Rio Grande do Sul, em terceiro lugar, com 14,688 milhões de toneladas (CONAB, apud. EMBRAPA, 2015).

A expansão do cultivo da soja no Brasil modificou diversos aspectos do cenário agrícola brasileiro, influenciando na sua modernização e expansão das suas fronteiras, além de outras contribuições.

A produção de soja, impulsionada pela forte demanda internacional e os preços atrativos, foi a maior responsável por acelerar a mecanização das lavouras, por modernizar o sistema de transportes, por expandir a fronteira agrícola, por profissionalizar e incrementar o comércio internacional, por modificar e enriquecer a dieta alimentar de grande parte dos brasileiros e, conseqüentemente, por acelerar o êxodo rural e a urbanização em diversas regiões do país. A soja, também serviu de base para impulsionar e descentralizar as agroindústrias, viabilizar e expandir as cooperativas tritícolas e fomentar a expansão e modernização em outras atividades agropecuárias, como milho, suínos, aves e leite. (TRENNEPOHL; PAIVA, 2011).

Este trecho do estudo realizado por Trennepohl e Paiva (2011) dimensiona a importância da oleaginosa na produção agrícola nacional, sendo que os autores afirmam ainda que “além da produção agrícola, desenvolveu-se uma ampla estrutura industrial, comercial e de serviços,” denominada complexo-soja, que tem como componentes toda a cadeia produtiva do grão, óleo e farelo de soja.

Por se tratar de um produto menos exigente na sua produção e comercialização, o grão de soja sempre se destacou com maior representatividade de venda em relação ao óleo e ao farelo, principalmente ao mercado externo, por apresentar custos inferiores no seu processo produtivo, (transporte, armazenagem, dentre outros), porém com o crescimento do mercado interno brasileiro, impulsionado pela ampliação da pecuária, fortaleceu-se a comercialização interna do grão, no intuito de suprir as necessidades do setor, além de potencializar o processamento do mesmo nas agroindústrias de óleos vegetais, estimuladas por políticas públicas na década de 70 (TRENNEPOHL; PAIVA, 2011).

Essa valorização da industrialização interna manteve-se até a década de 90, a partir dessa década o cenário econômico brasileiro sofreu impactos profundos, e dentro deste contexto surgiu uma importante medida que afetou diretamente às agroindústrias de óleos vegetais no âmbito da legislação tributária, a Lei Kandir. A seção a seguir apresenta a situação econômica brasileira nesse período e a sua evolução até o ano de 2014.

2.2 O CENÁRIO ECONÔMICO BRASILEIRO A PARTIR DE 1990

A década de 90 foi extremamente impactante para a economia brasileira, no intuito de alterar o estilo de desenvolvimento adotado entre os anos 50 a 80, em que havia uma proteção e supervalorização do mercado interno, principalmente na industrialização, o então presidente Fernando Collor promoveu a abertura econômica brasileira, incentivando as importações, sendo essa uma das principais medidas do seu governo, paralelo a essa abertura o país enfrentava um descontrole inflacionário, apesar das inúmeras tentativas de estabilização (CAMARGOS, 2002, p.2).

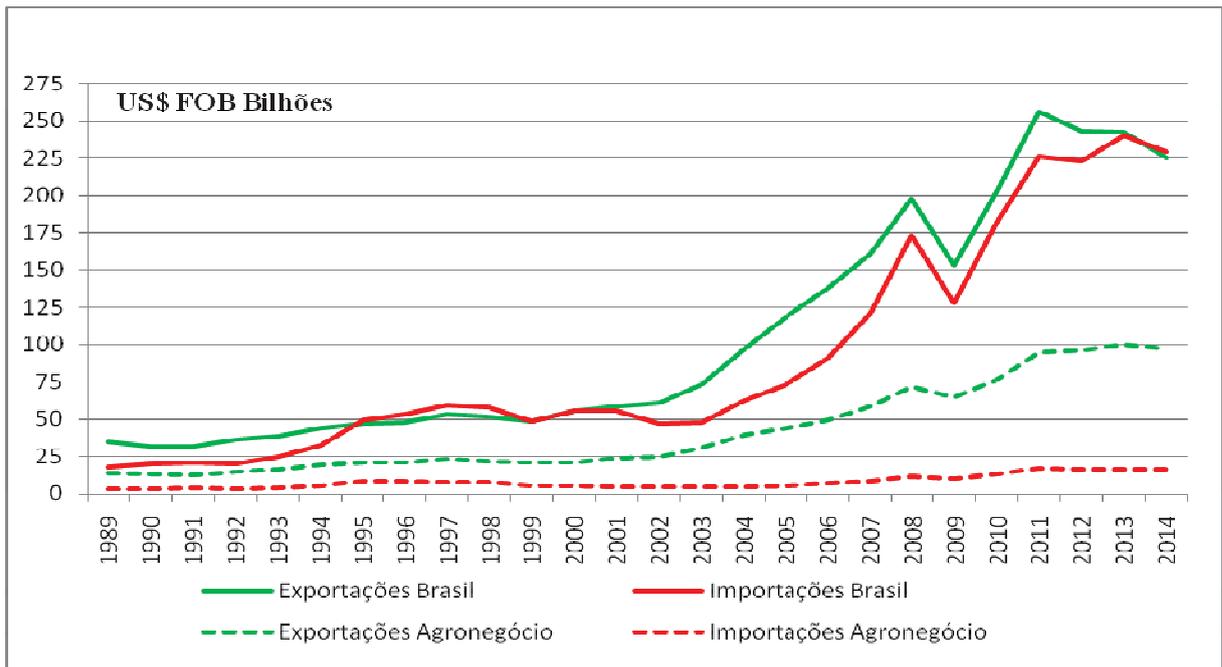
Uma série de medidas foi adotada pelo governo buscando combater a inflação e estabilizar a economia brasileira, no ano de 1994 foi implantado o Plano Real, que aliado à política cambial adotada pelo governo e a demais fatores da economia interna e externa, alavancou a valorização da moeda, que conseqüentemente desestimulou as exportações brasileiras, tendo em vista que o produto nacional foi encarecido no comércio exterior, e a atratividade promovida pelos produtos estrangeiros elevaram as importações (FLAVIANO; MEDEIROS; CARVALHO, 2004).

Segundo Camargos (2002, p.3) entre os anos de 1988 e 1997, as exportações brasileiras aumentaram, em média, 4,6% ao ano, no entanto as importações quadruplicaram, apresentando um crescimento médio de 15,4% ao ano, resultando em saldos negativos na balança comercial.

No gráfico 1 é possível visualizar a evolução da balança comercial no período de 1989 a 2014, sendo que de 1995 a 2000 os saldos foram déficits sucessivos, segundo Flaviano, Medeiros e Carvalho (2004) nesse período “registrou-se forte instabilidade conjuntural, tanto doméstica quanto internacional, marcada pelas crises econômicas na Ásia, Rússia e o próprio Brasil”, dificultando o financiamento do comércio exterior no país.

A recuperação da balança comercial se deu no ano de 2001, quando atingiu um superávit de 2,7 bilhões de dólares, crescendo progressivamente até 2006, resultado do crescimento das exportações proporcionalmente maior às importações. A entrada da China na Organização Mundial do Comércio (OMC) no ano de 2001, e o seu crescimento rápido, o crescimento do comércio mundial e a valorização do dólar, foram os fatores que influenciaram diretamente neste crescimento (BRUM, apud. FILHO, 2015).

Gráfico 1 – Evolução da balança comercial brasileira e da balança comercial do agronegócio de 1989 a 2014



NOTA: Dados disponíveis nos anexos: tabela 15

Fonte: Elaborado pela autora com base em AGROSTAT, 2016.

No período de 2007 a 2013, os saldos comerciais sofreram quedas gradativas, mas mantiveram seus resultados positivos, porém no ano de 2014, após treze anos, apresentou um déficit de 4 bilhões de dólares, os principais fatores que influenciaram essa queda foram, aumento nas importações de petróleo, alto volume de exportação de *commodities*, que possuem um menor valor agregado e a redução do crescimento na China, dentre outros. (FECOMERCIO, 2016).

Diferentemente às oscilações nos resultados econômicos totais, a balança comercial do agronegócio apresentou crescimento constante ao longo da série analisada, segundo dados da Agrostat (2015) as exportações do setor aumentaram em torno de 8% ao ano, enquanto que as importações cresceram apenas 3% ao ano no mesmo período, exercendo papel fundamental na busca pelo equilíbrio da balança comercial brasileira, sendo que em 1996 foi responsável por 44,29% do que foi exportado pelo país, e mesmo tendo apresentado algumas reduções ao longo do período analisado, a sua menor participação foi de 35,90%, em 2006.

Dentre os produtos comercializados pelo setor, o complexo-soja é o principal exportador, seguido do complexo de carnes e o complexo sucroalcooleiro, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2014).

Apesar da expressiva participação do agronegócio nas exportações brasileiras, ainda assim o seu saldo comercial apresentava um déficit de 5,6 bilhões de dólares no ano de 1996,

e nesse contexto econômico surgiu a Lei Kandir, buscando aumentar a representatividade do Brasil na economia mundial e regular a balança comercial, a seção a seguir tem por objetivo apresentar a origem, objetivos e principais características dessa lei.

2.3 LEI KANDIR: UM BREVE HISTÓRICO

Segundo Santos e Marta (2011) o Brasil encontrava-se com um desequilíbrio na sua economia, após a implementação do Plano Real, onde mudanças drásticas nos saldos da balança comercial brasileira, em 1994, com um superávit de comercial de US\$ 10,4 bilhões, para déficits sucessivos de US\$ 3,4 em 1995 e US\$ 5,6 bilhões em 1996, fizeram com que o governo federal buscasse soluções para estabilizar a economia do país.

No intuito de aumentar a competitividade brasileira no mercado externo foi criada a lei complementar nº 87/1996, conhecida como Lei Kandir, tendo como principal característica a mudança na forma de tributação estadual, o ICMS, desonerando completamente as operações de exportação de matérias-primas e alguns produtos industrializados, os semi-elaborados (SANTOS; MARTA, 2011).

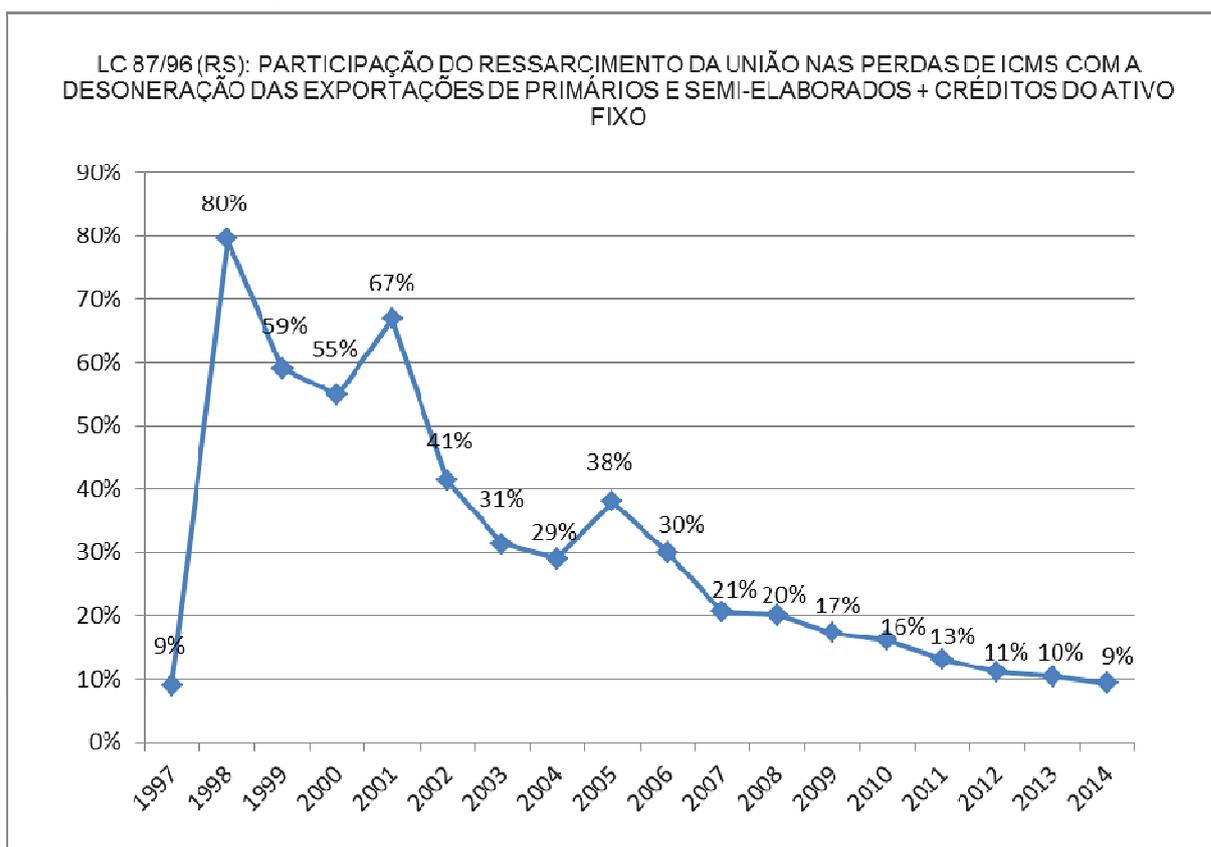
Com a implantação da Lei Kandir as unidades da federação seriam afetadas na sua arrecadação de ICMS e a fim de amenizar as perdas com a tributação, o governo federal instituiu uma forma de compensação através de transferências de recurso para estados e municípios, denominado seguro receita. Este mecanismo foi inicialmente utilizado para garantir a manutenção do nível médio de receita proveniente desse imposto, ou seja, a base para a compensação seria de acordo com o nível médio de arrecadação do ICMS entre julho de 1995 a julho de 1996, corrigida pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) e ampliada em 3% (1996-1997) e 2% em 1998 e 1999, caso a arrecadação estadual fosse inferior a essa base, o governo federal ressarciria o Estado (LEITÃO; IRFFI; LINHARES, 2012).

As regras de compensação foram alteradas ao longo do tempo, a lei complementar 115/2002, substituiu o seguro receita por um fundo orçamentário, cujos repasses aconteceriam com base em coeficiente fixos, definidos entre estado e federação. Já em 2004 foi criado um auxílio financeiro da União, com o objetivo de compensar as perdas provenientes da não incidência de ICMS sobre bens primários e semielaborados, a fim de amenizar a insatisfação dos governos estaduais referente às perdas tributárias promovidas pela vigência da referida lei (LEITÃO; IRFFI; LINHARES, 2012).

O modelo com compensação proposto na Lei Kandir é motivo de inúmeras divergências entre os estados e a União, sendo que a grande maioria dos estados a considera ineficiente, e “diante das constantes modificações na legislação, o fato é que o volume de recursos colocados à disposição de estados e municípios como compensação tem determinado o embate político”(SANTOS; MARTA, 2011).

No estado do Rio Grande do Sul, segundo dados da Secretaria da Fazenda - SEFAZ (2015), não houve, desde a sua implantação, repasses integrais referentes às perdas brutas de arrecadação de ICMS, seu maior percentual se deu no ano de 1998, quando em torno de 80% do valor que deveria ter sido repassado ao RS foi devidamente compensado. O gráfico 2 apresenta a evolução da participação do ressarcimento promovido pela União sobre as perdas de ICMS no Estado.

Gráfico 2 - LC 87/96 (RS): Participação do ressarcimento da União nas perdas de ICMS com a desoneração das exportações de primários e semi-elaborados + créditos do ativo fixo.



Fonte: RECEITA ESTADUAL, 2015

A partir dessas informações levantadas pela SEFAZ é compreensível o descontentamento por parte do Estado em relação às falhas no sistema de compensação proposto, corroborando com a afirmação de Ferraz (apud. SANTOS; MARTA,2011) de que a

Lei Kandir provocou grandes perdas na arrecadação de ICMS, principalmente nos estados que tem a exportação como principal fator econômico.

Considerando o objetivo proposto no presente trabalho, é fundamental conhecer participação desse imposto nas receitas totais no estado do Rio Grande do Sul, além de identificar qual o percentual aplicado para a exportação de soja antes da isenção deste tributo, a fim de estipular a base de cálculo que deve ser adotada para a estimativa de perdas provenientes da vigência da Lei Kandir em relação às exportações gaúchas.

2.4 CARACTERÍSTICAS DA LEI DO ICMS

Segundo Martins (apud. PAIM, 2012) o Brasil possui uma legislação tributária considerada a mais complexa do mundo, segundo estudos, com mais de cinquenta tributos diferentes.

A lei de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS) trata-se de um tributo estadual, o que significa que cada estado brasileiro e o Distrito Federal possui uma legislação própria, no estado do Rio Grande do Sul, a regulamentação do ICMS se dá pelo Decreto nº 37.699 de 26 de agosto de 1997 (RIO GRANDE DO SUL, 1997).

Segundo dados do Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul (2015), o ICMS é o principal tributo estadual, no ano de 2014 R\$ 25,854 bilhões foram arrecadados, e os setores que geraram os maiores montantes foram o Secundário (indústrias), o Terciário (comércio e serviços), e o de Petróleo, Combustíveis e Lubrificantes.

O repasse dos valores arrecadados do ICMS pelo Estado é estabelecido pela Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 158, inciso IV, dispõe que “vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação” pertencem aos municípios, sendo creditados conforme os critérios:

- I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;
- II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Antes da aprovação da Lei Kandir, a tributação incidente sobre a exportação de soja e derivados possuía uma diferenciação, sendo que o Brasil taxava a exportação de soja em grão

em 13%, farelo 11% e óleo 8,5%, de modo a incentivar o processamento interno do grão (SCHNEPF; DOHLMAN; BOLLING, apud. FILHO, 2010).

Com a criação da lei, o cenário inverteu-se drasticamente, o governo federal incentivou a exportação do grão *in natura*, a fim de equilibrar os déficits na sua balança comercial, ou seja, ao invés de incentivar que a matéria-prima fosse processada e vendida com maior valor agregado, preferiu que esta saísse do país para receber este tratamento, e quem sofreu diretamente com essa alteração foram os estados, que tiveram sua arrecadação comprometida, e conseqüentemente os municípios que não receberam os repasses, devido a não arrecadação do tributo.

No intuito de caracterizar o objeto de pesquisa, a seção a seguir tem por objetivo descrever a origem, constituição e atual composição do COREDE Produção, além de apresentar o seu perfil econômico e evidenciar a sua importância no estado do Rio Grande do Sul.

2.5 O CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO-RS

Os COREDEs no estado do Rio Grande do Sul tem sua criação com base em dois princípios constitucionais, ambos dispostos na Constituição Estadual de 1989, sendo um o Art. 149, §8, “os orçamentos anuais e a lei de diretrizes orçamentárias, compatibilizados com o plano plurianual, deverão ser regionalizados e terão, entre suas finalidades, a de reduzir as desigualdades sociais e regionais”, e o Art. 167, “a definição das diretrizes globais, regionais e setoriais da política de desenvolvimento caberá a órgão específico, com representação paritária do Governo do Estado e da sociedade civil, através dos trabalhadores rurais e urbanos, servidores públicos e empresários, dentre outros, todos eleitos em suas entidades representativas” (CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, apud. BÜTTENBENDER; ALLEBRANDT; SIEDENBERG, 2011).

Os COREDEs foram estruturados no ano de 1991, mas só em 1994 é que foram instituídos legalmente, através da Lei Estadual nº 10.283/1994 e regulamentos pelo Decreto nº 35.764/1994, sendo eles “fóruns regionais de discussão sobre estratégias, políticas e ações que visam o desenvolvimento regional, constituídos como pessoas jurídicas de direito privado, organizados sob a forma de associações sem fins lucrativos”. Em 1996 o estado do Rio Grande do Sul estava subdividido em 22 regiões e neste período ficou estabelecido que só seriam criadas novas regiões a partir do desmembramento ou fusão das já existentes (BÜTTENBENDER; ALLEBRANDT; SIEDENBERG, 2011).

Ainda segundo Büttenbender; Allebrandt e Siedenberg(2011) ao todo são 28 COREDEs, e estes estão distribuídos em regiões funcionais de planejamento. As divisões regionais foram propostas pela Secretaria de Coordenação e Planejamento do estado do Rio Grande do Sul, e tiveram como critério “a homogeneidade econômica, ambiental e social e na adequação das variáveis correspondentes de identificação das polarizações (empregos, transportes, rede urbana, saúde e educação superior)”.

O COREDE Produção pertence à região funcional 9, foi instituído em 17 de outubro de 1994 e inicialmente constituído por 23 municípios: Almirante Tamandaré, Camargo, Carazinho, Casca, Chapada, Ciríaco, Coqueiros do Sul, Coxilha, David Canabarro, Ernestina, Gentil, Marau, Mato Castelhana, Muliterno, Nova Alvorada, Nova Boa Vista, Passo Fundo, Pontão, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, São Domingos do Sul, Vanini e Vila Maria (FINAMORE, 2010. p. 20).

Em 2006 ocorreu uma nova divisão de regiões e alguns municípios que pertenciam aos COREDEs Produção e Médio Alto Paraguai foram integrados ao novo COREDE denominado Rio da Várzea e os municípios de Chapada e Nova Boa Vista deixaram de pertencer ao COREDE Produção (BERTÊ, et al., 2016, p. 737).

Atualmente a população do COREDE Produção corresponde a 3,16% do total estadual, em 2010 eram 338.049 habitantes, sua estrutura agropecuária tem uma estreita relação com o setor industrial, principalmente nos segmentos de máquinas e equipamentos, a sua base produtiva baseia-se na criação de aves, bovinos e produção de grãos, e o grande potencial produtivo agrícola regional proporciona um constante crescimento. Em 2012 o Produto Interno Bruto (PIB) per capita era de R\$ 31.776,00, em torno 23,% a mais que a média estadual, tendo como principais contribuintes os municípios de Passo Fundo, Carazinho e Marau (BERTÊ, et al., 2016, p. 701 e p. 709).

Os COREDEs são fundamentais para um desenvolvimento equilibrado entre as regiões do Estado, o aprofundamento sobre informações da sua atuação, bem como da sua participação na produção e nas exportações de soja no Estado são de extrema importância, tendo em vista que o setor agropecuário tem forte influência no desenvolvimento econômico regional.

Mediante as informações obtidas, fica evidente a importância de se realizar estudos a respeito de como os estados e os municípios brasileiros foram afetados com a implantação da Lei Kandir, principalmente sobre a exportação de soja, considerando a sua fundamental contribuição no desenvolvimento agrícola, estimando qual o volume de perdas de arrecadação e investigar a efetividade do sistema compensatório proposto pela referida lei.

A seguir serão apresentados os procedimentos metodológicos adotados na presente pesquisa, seu delineamento, procedimentos e técnicas de coleta de dados, proposta de análise e interpretação dos mesmos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo Gil (2008) a definição de método é o “caminho para se chegar a determinado fim. E método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”.

Sendo assim, o presente capítulo tratará dos procedimentos metodológicos utilizados no desenvolvimento desta pesquisa para obtenção dos resultados propostos. Sua estrutura é composta pela apresentação do delineamento da pesquisa em relação ao seu objetivo, à técnica utilizada e a classificação do estudo, bem como a definição dos instrumentos utilizados para a coleta de dados e sua aplicação, e por fim a técnica utilizada para a análise e interpretação dos dados obtidos.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Esta pesquisa é caracterizada como um estudo descritivo, com base lógica de investigação hipotético-dedutiva, considerando que o objetivo do presente estudo é caracterizar a evolução da produção e exportação de soja no Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul e no COREDE Produção de 1996 a 2014, estimar o volume de desoneração fiscal no COREDE Produção, proveniente da implantação da Lei Kandir, definir uma estimativa de perdas e quais os impactos econômicos que tais perdas promoveram.

Quanto à abordagem e ao procedimento técnico, este estudo utiliza uma abordagem quantitativa, sendo que esta permite mensurar, tanto na coleta de dados quanto no tratamento das informações, através de técnicas estatísticas(DIEHL: TATIM, 2004, p.54). O procedimento técnico caracteriza-se como documental, a partir de dados históricos e comparativos.

3.2 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados tem como base a análise de dados secundários, através de informações disponibilizadas de maneira online, e as técnicas para a coleta dos mesmos se deu da seguinte forma:

- a) O período estabelecido para a caracterização da produção e exportação de soja no Brasil e no Rio Grande do Sul foi do ano de 1996, ano da criação da Lei Kandir, possibilitando identificar se houve impacto imediato à sua implantação, até o ano

de 2014, pois a disponibilização por parte do governo federal, das informações relativas aos repasses da referida lei, se dão até esta data. Já para o COREDE Produção estabeleceu-se o período de 1997 a 2014, pois a disponibilização dos dados da exportação por municípios se deu a partir deste ano, garantindo desta forma a homogeneidade dos dados.

- b) Partindo do mesmo princípio, para a construção da série do COREDE Produção foi tida como base a sua estrutura de 2015, composta pelos municípios: Almirante Tamandaré, Camargo, Carazinho, Casca, Ciríaco, Coqueiros do Sul, Coxilha, David Canabarro, Ernestina, Gentil, Marau, Mato Castelhana, Muliterno, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, São Domingos do Sul, Vanini e Vila Maria, com isto se manteve uma homogeneização.
- c) As informações de área plantada (hectare) e produção de soja (tonelada) foram obtidas através do site de pesquisa do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- d) As informações sobre o volume (tonelada) e valores monetários de exportação foram obtidos no site de pesquisa do Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior – AliceWeb, pertencente a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior (MDIC), obtidas em valores expressos na moeda americana US\$ FOB², e convertidas para a moeda nacional corrente, através de médias anuais do câmbio praticado no território brasileiro, sendo essas, informações disponibilizadas no site do Banco Central (BACEN), é importante ressaltar que na pesquisa por municípios na construção de dados do COREDE, nos anos de 1999, 2000 e 2001, não foram disponibilizados os volumes e valores de exportação, logo, foi elaborada uma estimativa para esses anos através da média móvel de 1997 a 2002 em todas as séries apresentadas do mesmo, no decorrer da apresentação e análise dos resultados.
- e) Para contextualizar o cenário econômico dos períodos, foram elaboradas balanças comerciais do Rio Grande do Sul, e do COREDE Produção, permitindo conhecer a participação dos mesmos nos resultados brasileiros, evidenciando o papel exercido

²*Free on Board*(FOB), é um dos Termos Internacionais de Comércio (*Incoterms*), é utilizado exclusivamente no transporte aquaviário identificando a condição de venda praticada na transação comercial ao exterior, onde “o vendedor encerra suas obrigações e responsabilidades quando a mercadoria, desembarçada para a exportação, é entregue, arrumada, a bordo do navio no porto de embarque, ambos indicados pelo comprador, na data ou dentro do período acordado”. Câmara de Comércio Exterior (2011).

da soja em grão³ nesse cenário, sendo que as informações do país foram disponibilizadas no site de pesquisa de Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro (Agrostat), vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e no site da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS). A fonte de pesquisa utilizada para a elaboração das balanças comerciais do Estado do Rio Grande do Sul foi a FIERGS e para o COREDE Produção, as informações foram obtidas no site AliceWeb.

Para a elaboração das estimativas de perdas de arrecadação de ICMS no COREDE foram estabelecidos os seguintes critérios: os valores exportados de soja em grão, foram obtidos no site AliceWeb, através da mesma cesta de produtos utilizada para a elaboração da balança comercial do COREDE, convertidos para a moeda nacional corrente obedecendo à técnica utilizada descrita no item “d”; o percentual de tributação de ICMS utilizado foi de 13%, conforme aplicação anterior a implantação da Lei Kandir; o percentual de repasse do seguro receita, por ano, foi obtido através de um estudo realizado no ano de 2015 e disponibilizado de maneira online pela Secretaria da Fazenda do estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS).

Para a elaboração das estimativas de perdas de repasse do ICMS do Estado aos municípios, considerou-se o percentual de 25%, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, e para obtenção dos valores acumulados pertencentes a cada município do COREDE, estabeleceu-se como base a sua participação na produção de soja no período analisado.

Todos esses dados foram confrontados e possibilitaram a obtenção de informações a respeito do que deveria ter sido repassado ao Estado e conseqüentemente aos municípios, com o que realmente foi compensado pelo governo federal, apresentando, em valores monetários da moeda nacional corrente, estimativas das perdas de arrecadação, a partir da implementação da Lei Kandir.

3.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Por se tratar de um estudo quantitativo, para a sua realização foi adotado o método de análise descritiva das variáveis vinculadas as exportações, possibilitando o cálculo de médias,

³ Para a construção da série de dados das exportações e importações de soja em grão, utilizou-se a cesta de produtos: soja para sementeira; outros grãos de soja mesmo triturados; soja mesmo triturada, para sementeira; soja mesmo triturada, exceto para sementeira (ALICEWEB, 2015).

percentagens e taxas de crescimento, e através destes, apresentar os resultados como participações, crescimentos ou regressões, correlacionando dados e comparando resultados.

A seleção e classificação dos dados foram anuais, obedecendo aos parâmetros estabelecidos no item “a”, e a representação dos mesmos se deu através de tabelas e gráficos facilitando sua inter-relação.

As interpretações dos dados apresentados, discorreram basicamente do cálculo de participação percentual relativa das variáveis apresentadas, além do cálculo das taxas de crescimento anuais, com o objetivo de estabelecer as dinâmicas do setor em diferentes períodos, esse método foi aplicado nas tabelas que foram apresentadas no anexo A (tabela 1 a 14) e representadas em gráficos, bem como na tabela 1 que foi apresentada nos resultados.

Quanto no cálculo das estimativas de perdas de arrecadação adotou-se a seguinte sistemática:

- 1º passo - O total exportado de soja por ano no COREDE Produção foi submetido à aplicação do percentual (13%), obtendo assim uma estimativa de arrecadação de ICMS.
- 2º passo - O resultado obtido na operação anterior foi submetido à aplicação do percentual de repasse feito pela União ao Rio Grande do Sul, anualmente, resultando na estimativa do valor de ICMS repassado ao Estado e das suas perdas provenientes da exportação do grão pelo COREDE.
- 3º passo- Buscando identificar quais os valores estariam disponíveis aos municípios exportadores (Carazinho, Casca, Marau e Passo Fundo) caso a tributação fosse válida, as estimativas de arrecadação de ICMS foram submetidas à aplicação do percentual de 25%, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, e o seu resultado submetido à aplicação do percentual de repasse feito pela União ao Rio Grande do Sul, anualmente, demonstrando os valores que estariam disponíveis no Estado para serem repassados aos municípios e suas referidas perdas.

E por fim, buscando estimar as perdas de arrecadação de cada um dos 21 municípios do COREDE Produção, o critério estabelecido foi em função da produção acumulada de soja de 1997 a 2014 para cada município, que, confrontando com o total produzido no COREDE, estabeleceu-se o seu percentual de participação, sendo esse percentual a base de cálculo para estimar o seu volume de perdas de arrecadação.

A seguir serão apresentados os resultados e suas respectivas interpretações demonstrando a resolução dos objetivos propostos na realização desse estudo.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O objetivo do presente capítulo é apresentar os resultados obtidos na pesquisa, buscando atender aos objetivos propostos por este estudo, para sua melhor organização foi estruturado em duas partes, sendo que a primeira possibilita a caracterização da evolução das exportações brasileiras, e de que maneira o estado do Rio Grande do Sul e o COREDE Produção estão inseridos nesse processo e a segunda parte estima os impactos econômicos da Lei Kandir sobre as exportações de soja do COREDE Produção, estabelecendo a perda de receitas comparativamente com as compensações que federação retorna a região.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DA EXPORTAÇÃO DE SOJA

Para a caracterização da evolução das exportações brasileiras e a correlação do estado do Rio Grande do Sul e do COREDE nesse processo, a seguir serão apresentadas sequencialmente as informações sobre a produção e exportação de brasileira, do Rio Grande do Sul e do COREDE.

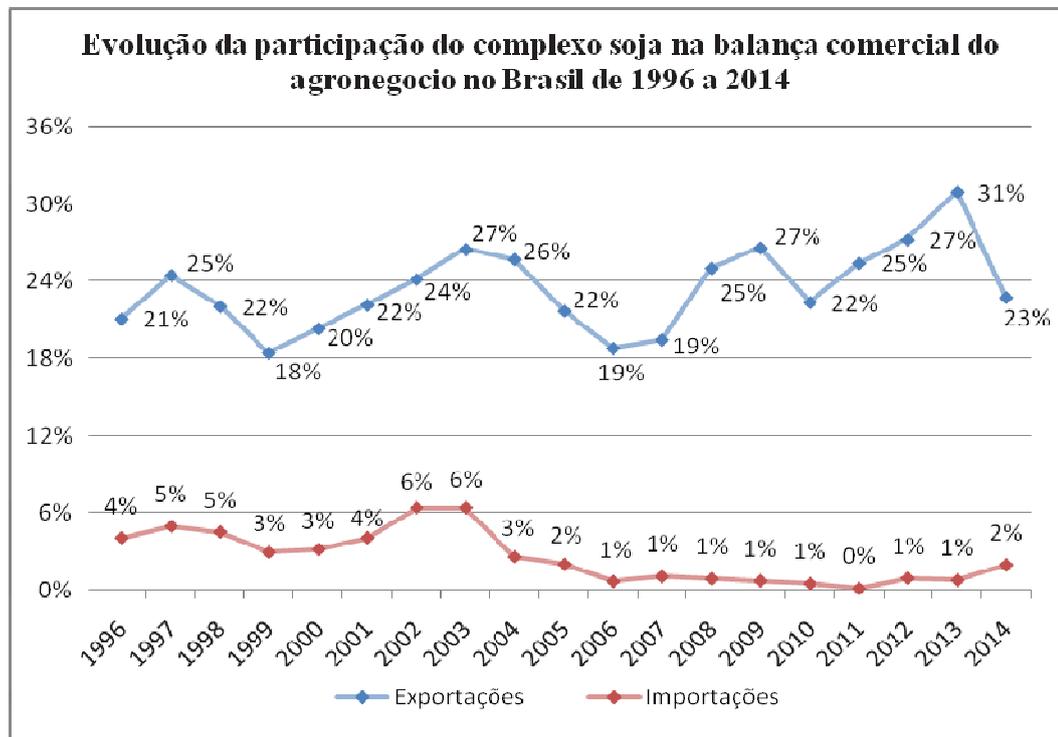
4.1.1 Produção e exportação de soja no Brasil: 1996-2014

Considerando a contribuição do agronegócio na economia brasileira, e que os principais produtos comercializados pelo setor pertencem ao complexo-soja, o gráfico 3 apresenta a participação deste complexo nas exportações e importações do agronegócio e a evolução da balança comercial do mesmo, entre os anos de 1996 a 2014.

O complexo-soja foi responsável, em média, por 23% das exportações totais do setor, apresentando um crescimento anual de 16%, já nas importações de produtos que compõem este complexo, o crescimento ficou em torno 3% ao ano, sugerindo uma autossuficiência produtiva no país, tendo como resultados comerciais, sucessivos superávits, a evolução da participação percentual do complexo-soja está demonstrada no gráfico 3.

Analisando as informações dispostas no gráfico 4 é possível identificar que em todos os anos analisados, as importações deste complexo ficaram abaixo de 1 bilhão de reais enquanto que as suas exportações ultrapassaram os 4 bilhões. O resultado superavitário da balança comercial do complexo-soja chegou a um extraordinário saldo de R\$ 73,331 bilhões no ano de 2014, e ao longo da série analisada os seus saldos comerciais apresentaram um crescimento anual em torno de 16%.

Gráfico 3 – Evolução da participação do complexo soja na Balança Comercial do Agronegócio no Brasil de 1996 a 2014



NOTA: Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 1

Fonte: Elaborado pela autora com base em AGROSTAT, 2016 e FIERGS, 2016.

Gráfico 4 – Evolução das exportações e importações brasileiras do complexo-soja de 1996 a 2014

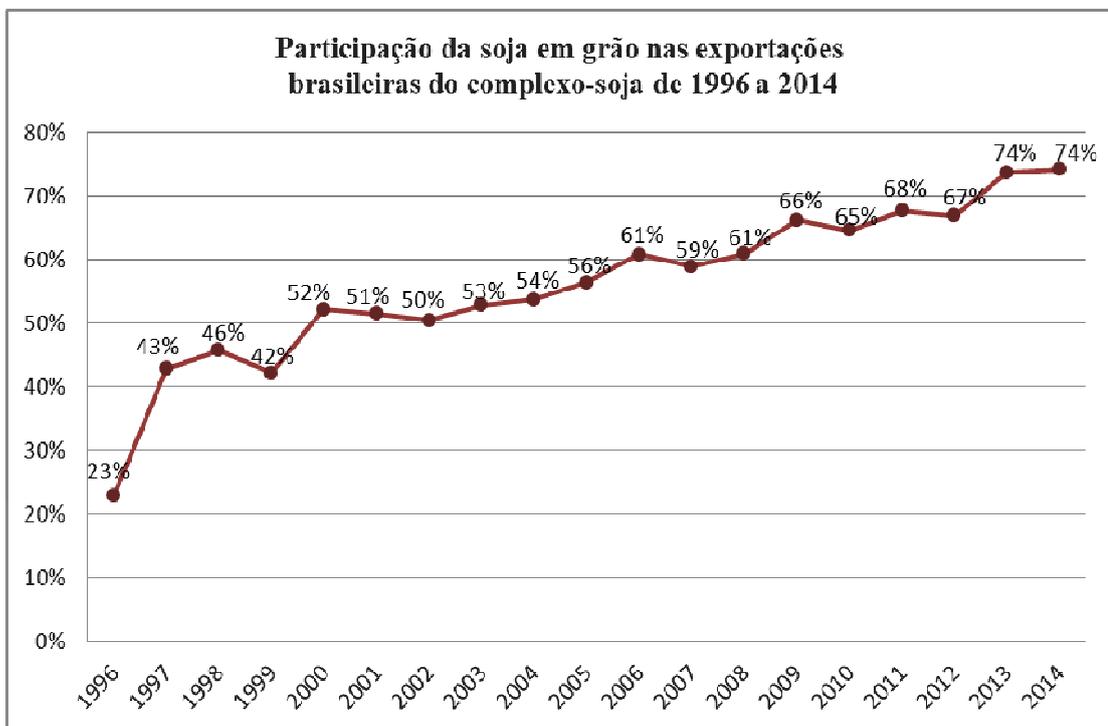


NOTA: Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 1

Fonte: Elaborado pela autora com base em AGROSTAT, 2016 e FIERGS, 2016.

Os incentivos tributários promovidos pelo governo federal em 1996 impulsionaram a exportação da soja em grão, sendo esse o principal componente exportado do complexo e a sua participação e importância no comércio internacional está representada no gráfico 5, sendo que no ano de 1996 a soja *in natura* representava apenas 23% do total exportado do complexo, saltando para 43% no ano seguinte, e a partir de 1997 a sua participação aumentou em torno de 3% ao ano, chegando a 74% em 2014, esse crescimento está relacionado a fatores como ao aumento da área plantada, produtividade, atratividade no mercado externo, influenciada pela valorização da moeda americana em relação ao real, além da política econômica adotada pelo governo brasileiro, com ênfase na implantação da lei de isenção do ICMS nas exportações (Lei Kandir).

Gráfico 5 – Participação da soja em grão nas exportações brasileiras do complexo-soja de 1996 a 2014



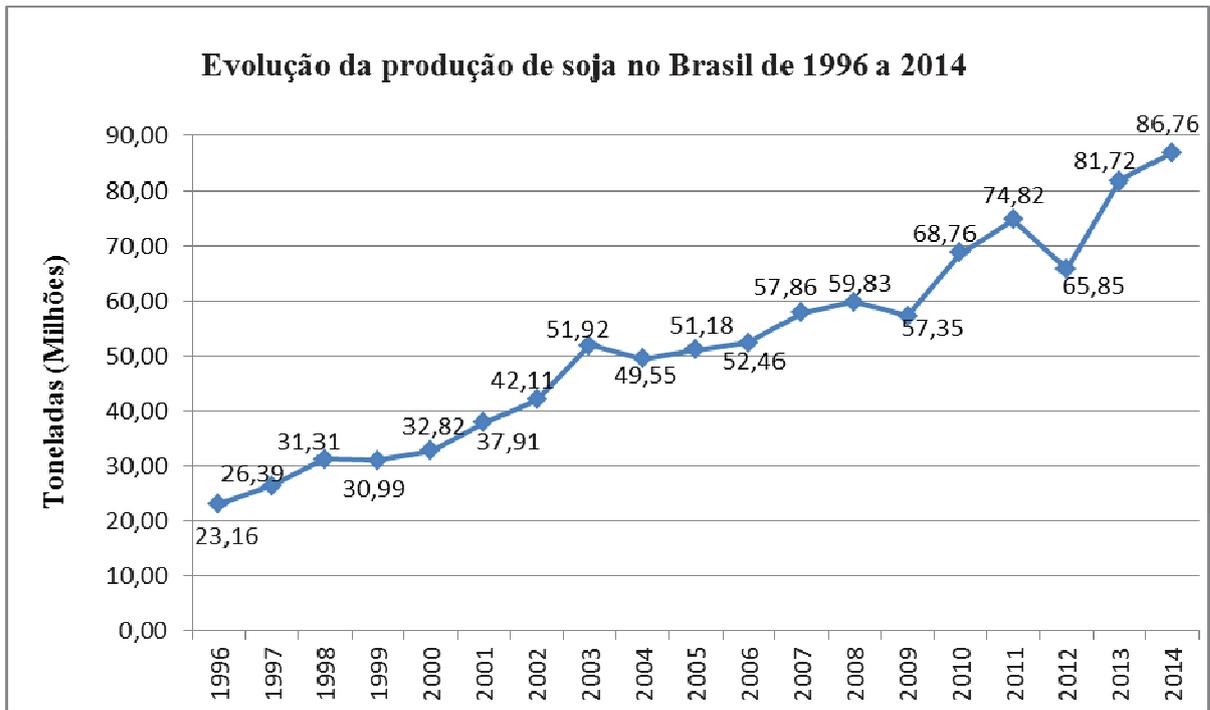
NOTA: Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 2

Elaborado: pela autora com base em FIERGS, 2016.

A exportação de soja no Brasil aumentou significativamente ao longo dos anos, num percentual de crescimento muito superior ao do volume de produção do grão. A evolução da quantidade produzida no território brasileiro entre os anos de 1996 e 2014 e a participação das exportações na produção do grão estão representadas respectivamente nos gráficos 6 e 7.

No primeiro ano da série analisada, o Brasil produziu em torno de 23 milhões de toneladas de soja e no decorrer do período pesquisado evoluiu positivamente, superando os 86 milhões de toneladas produzidas no país no ano de 2014, apresentando um crescimento anual de 7%, conforme representado no gráfico 6.

Gráfico 6 – Evolução da produção de soja no Brasil de 1996 a 2014



NOTA: Informações da exportação de soja em grão a partir da cesta de produtos: soja para semeadura; outros grãos de soja mesmo triturados; soja mesmo triturada, para semeadura; soja mesmo triturada, exceto para semeadura. Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 3

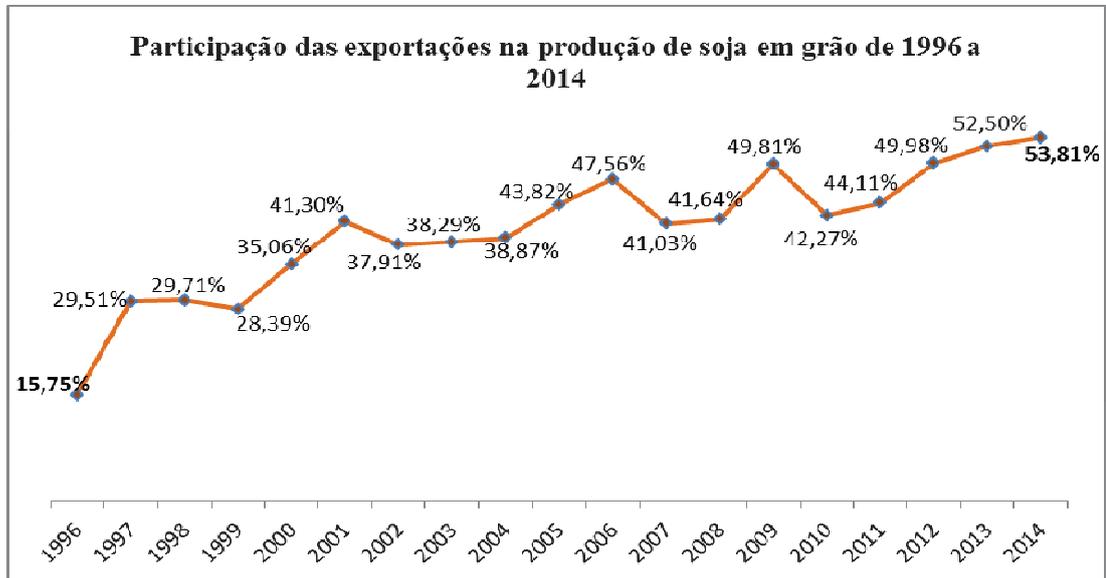
Fonte: Elaborado pela autora com base em ALICEWEB, 2016; IBGE, 2016; BACEN, 2016.

Já no se refere à quantidade exportada dessa produção, no ano de 1996 foram exportados 15,75% de tudo o que foi produzido no país, saltando para 29,51% de participação das exportações na produção no ano de 1997. No mesmo período (1996/1997) a produção do grão aumentou apenas 14% de um ano para o outro, mas o volume que foi destinado ao exterior foi 87% superior, sugerindo que a Lei Kandir foi protagonista nesse processo. A evolução da participação das exportações em relação à quantidade produzida, apresentou um crescimento anual de 6,83%, chegando a 53,81% em 2014, dados representados no gráfico 7.

Quando analisados os dados de exportação do grão, em valores monetários, as variações percentuais e o crescimento são superiores e essa diferença está associada às variações na taxa de câmbio no período. Em 1996 foram exportados 1,022 bilhões reais e em

2014 os valores chegaram a R\$ 54,797 bilhões, apresentando um crescimento de 22% ao ano, o aumento mais expressivo (159%) se deu entre os anos de 1996 e 1997(vide anexo: tabela 3).

Gráfico 7 – Participação das exportações na produção de soja em grão de 1996 a 2014



NOTA: Informações da exportação de soja em grão a partir da cesta de produtos: soja para sementeira; outros grãos de soja mesmo triturados; soja mesmo triturada, para sementeira; soja mesmo triturada, exceto para sementeira. Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 3

Fonte: Elaborado pela autora com base em ALICEWEB, 2016; IBGE, 2016; BACEN, 2016.

A expansão nas exportações do grão se deu de maneira constante, apesar de uma queda de 5,41% nas exportações totais no país de 2011 a 2013, o setor agrícola apresentou aumento de 3,9% no mesmo período elevando a participação percentual do país no mercado mundial agrícola, atingindo 7,6% em 2013 (BRASIL, 2014, p.11).

Os produtos do complexo da soja lideraram as vendas ao exterior no ano de 2013, representando 35,73% e o principal mercado importador desses produtos foi a China, adquirindo US\$ 20,28 bilhões, apresentando um crescimento de 472,3 % entre os anos de 2007 a 2013 no volume importado do Brasil (BRASIL, 2014, p. 15 e p. 19).

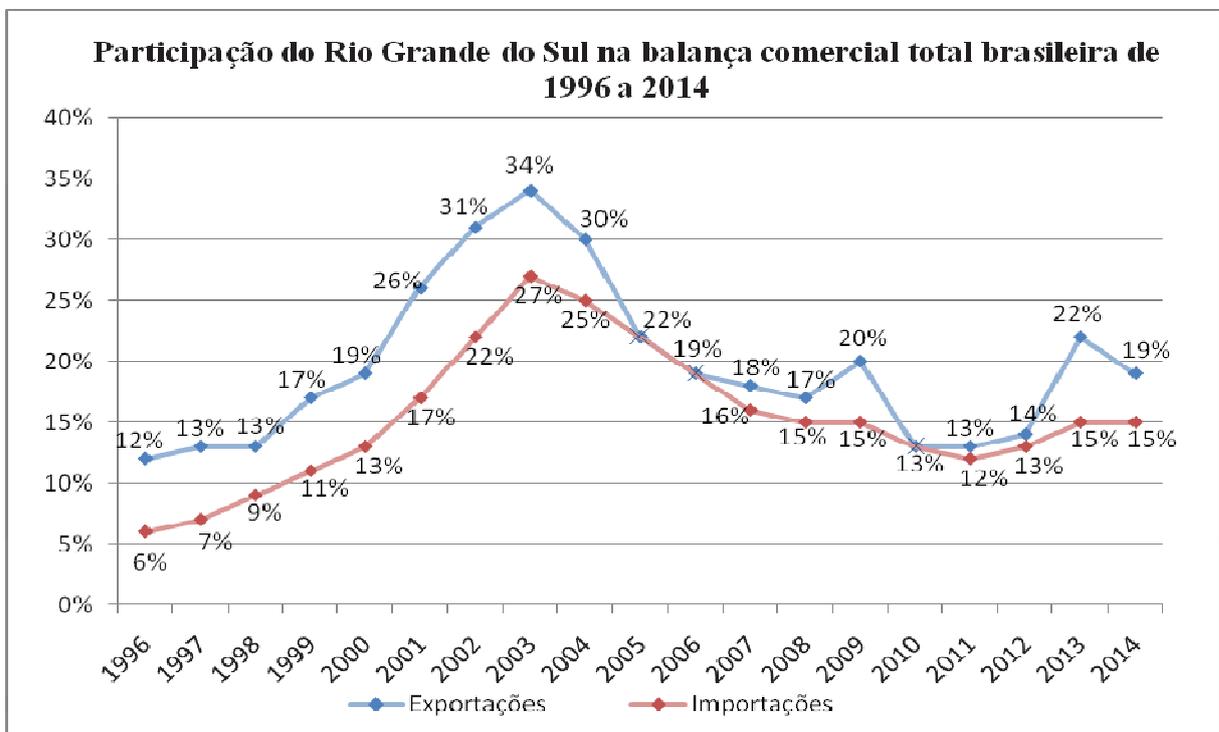
Segundo dados da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (2015) até outubro de 2015 o país já vendeu US\$ 26,11 bilhões, o setor tem se mostrado altamente eficiente se tratando de mercado externo, e as estimativas de crescimento são promissoras.

Considerando os dados apresentados a cima, fica evidente a importante participação do setor no equilíbrio das contas nacionais ao longo dos anos. No intuito de aprofundar o conhecimento a respeito, corroborando para a realização da proposta de pesquisa, é necessário identificar qual a participação do estado do Rio Grande do Sul nessa evolução.

4.1.2 Produção e exportação de soja no Rio Grande do Sul: 1996-2014

Dentro do contexto econômico brasileiro compreendido entre 1996 a 2014, o estado do Rio Grande do Sul exerceu forte influência nos saldos comerciais, a sua participação no ano de 1996 foi de 12% nas exportações e 6% nas importações, sendo que esta foi a sua menor contribuição no período analisado, em contra partida no ano de 2003, 34% do que foi exportado pelo país se originou do Estado, evidenciando a sua importância para o equilíbrio econômico brasileiro (gráfico 8).

Gráfico 8 – Participação do Rio Grande do Sul na balança comercial total brasileiras de 1996 a 2014

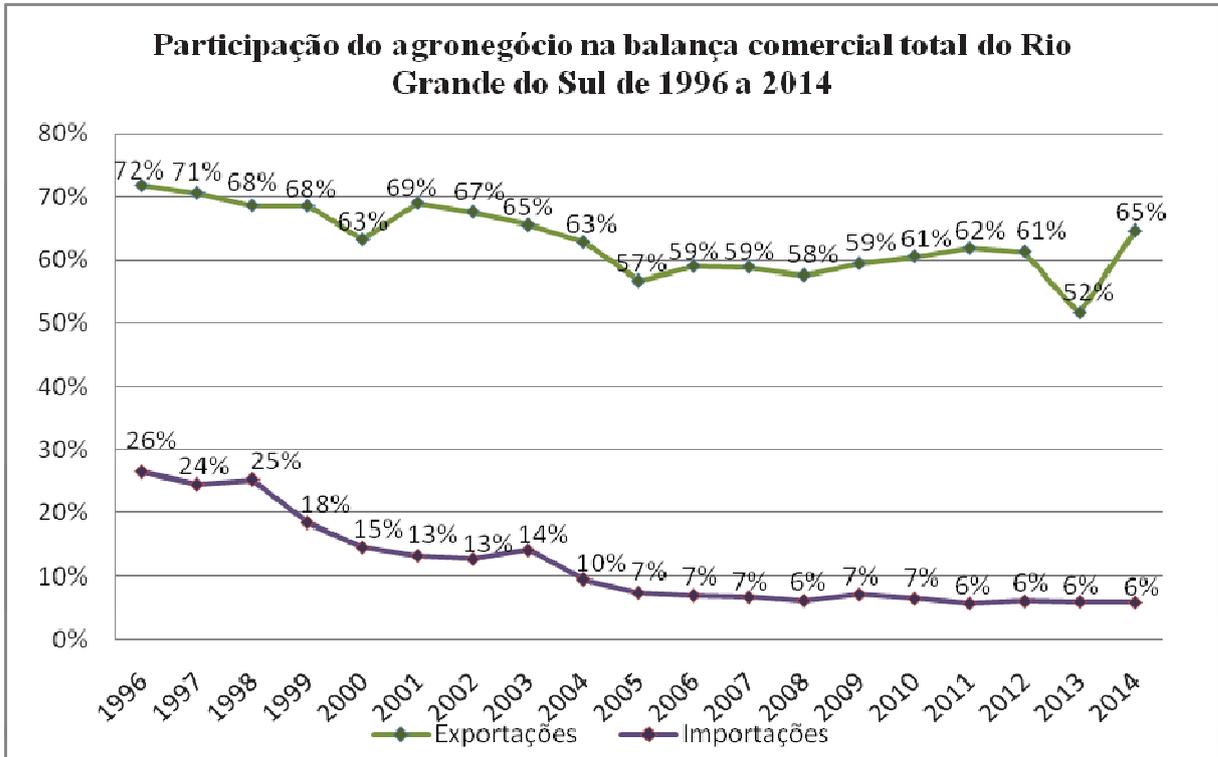


NOTA: Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 4

Fonte: Elaborado pela autora com base em FIERGS, 2016.

A balança comercial total do Rio Grande do Sul apresentou sucessivos resultados superavitários, com uma taxa crescimento anual de 11% (vide anexo: tabela 5), e o agronegócio foi fundamental para esse sucesso. Conforme os dados do gráfico 9, no ano de 1996, 72% das exportações gaúchas tiveram origem neste setor, e apesar de sua participação reduzir ao longo da série, o menor índice se deu em 2013 (52%), e no ano de 2014 foi de 65%, e assim como no cenário nacional, os principais produtos do setor destinados ao exterior são os do complexo da soja (FEIX; LEUSIN JÚNIOR, 2015, p.11).

Gráfico 9 – Participação do Agronegócio na balança comercial total do Rio Grande do Sul de 1996 a 2014



NOTA: Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 5

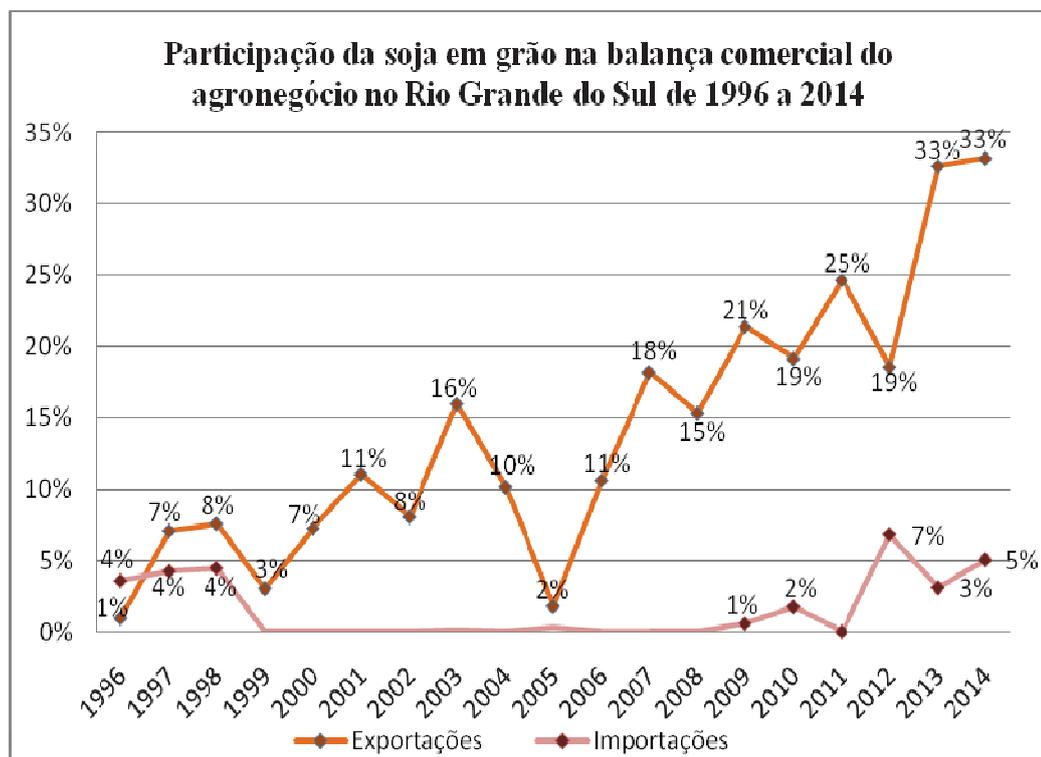
Fonte: Elaborado pela autora com base em FIERGS, 2016.

Da mesma maneira que os resultados comerciais totais e do agronegócio foram de superávits em todos os anos analisados (vide anexo: tabela 5), a balança comercial da soja em grão também se manteve com saldos positivos.

Nos primeiros anos da série a sua contribuição nas exportações totais do agronegócio eram mínimas, e foram evoluindo com o passar dos anos. Em contra partida, nas importações, o Estado mostrou-se autossuficiente, ou seja, sua produção supriu as necessidades do mercado interno, sendo que na maioria dos anos pesquisados não foram importados grãos, e quando se fez necessária à importação, essa não ultrapassou 7% do total adquirido pelo setor, conforme os dados expostos no gráfico 10.

Quanto à evolução da contribuição do Estado no volume produzido do grão no Brasil entre os anos de 1996 a 2014, a participação percentual do Rio Grande do Sul oscilou entre 11,18% e 20,64%, e as suas menores participações aconteceram nos anos de 2005 e 2012 quando a estiagem comprometeu drasticamente a produção do Estado, representando, respectivamente, 4,78% e 9,03% do total brasileiro, conforme dados do gráfico 11.

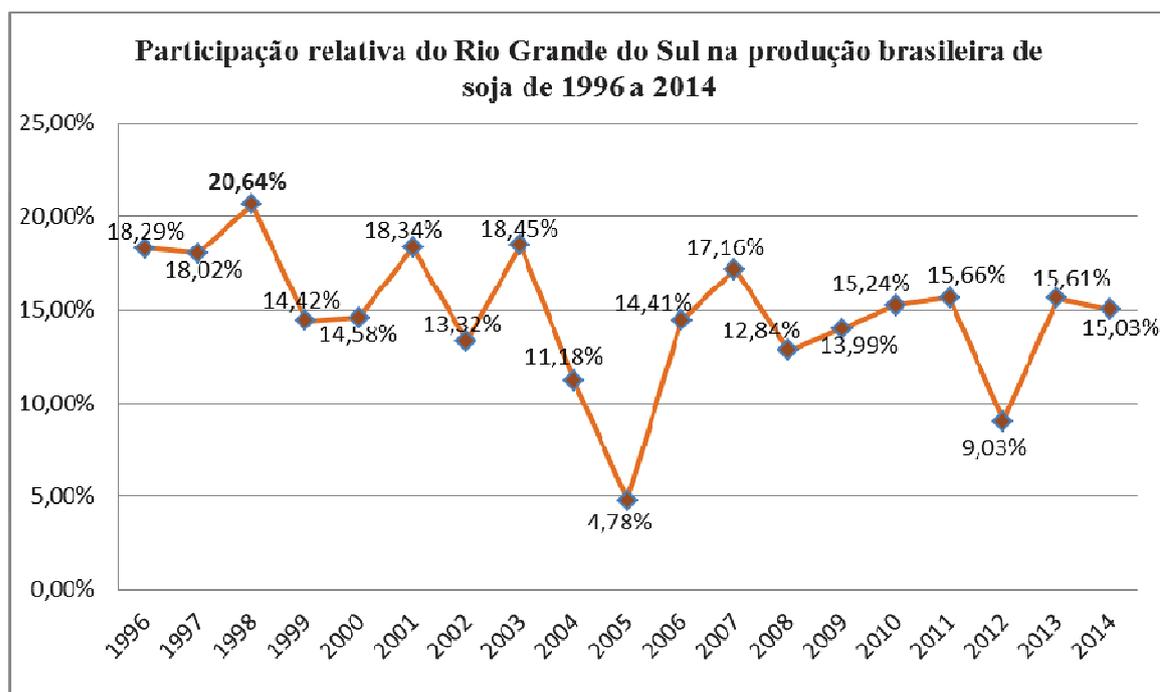
Gráfico 10 – Participação da soja em grão nas na balança comercial do agronegócio no Rio Grande do Sul de 1996 a 2014



NOTA: Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 6

Fonte: Elaborado pela autora com base em FIERGS, 2016.

Gráfico 11 – Participação relativa do Rio Grande do Sul na produção brasileira de soja de 1996 a 2014



NOTA: Dados disponíveis nos anexos: Tabela 7

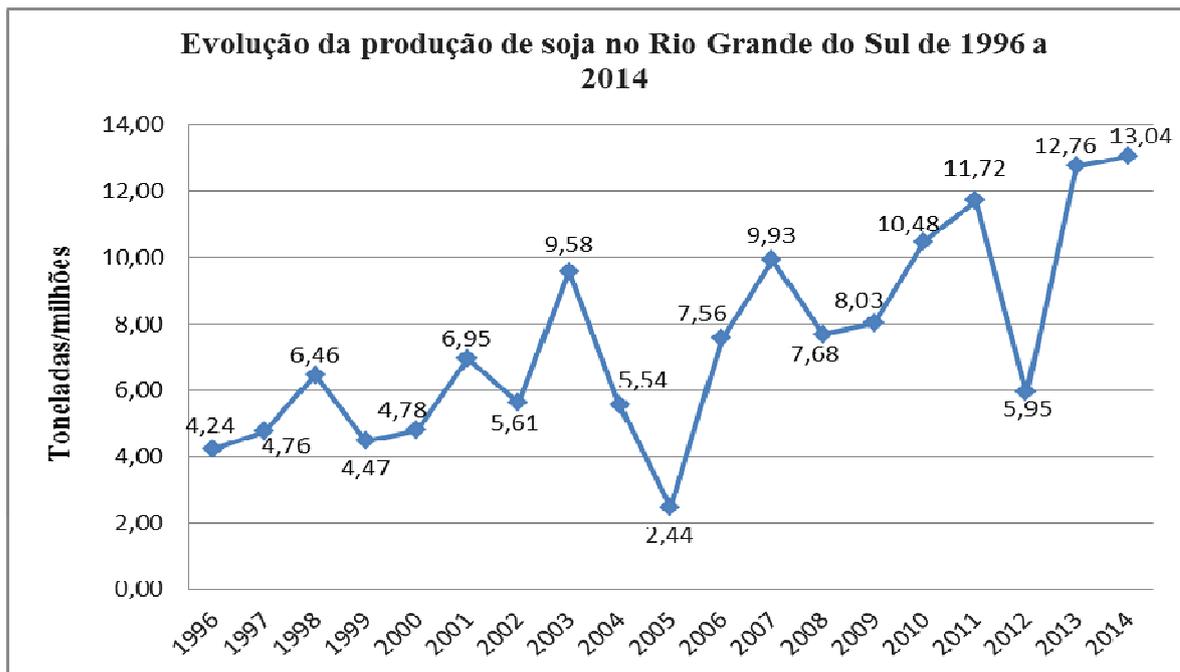
Fonte: Elaborado pela autora com base em IBGE, 2016.

Em 1999 14,42% do que foi produzido no país teve origem no Rio Grande do Sul, neste ano a produção gaúcha apresentou queda de -31% em relação a 1998, que teve como causa a estiagem, mas mesmo com todas as oscilações que ocorreram no período, ela apresentou um crescimento de 16% ao ano.

O estado do Rio Grande do Sul foi pioneiro na produção de soja no país, segundo Dall’Agnoll (2016) e por muito tempo foi considerado o “Celeiro do Brasil”, tanto por sua contribuição no mercado interno quanto no externo, mas atualmente perdeu essa qualificação para outros estados que cresceram significativamente na produção agrícola, principalmente os situados no Cerrado, mas continua sendo um dos principais produtores e exportadores do grão.

O gráfico 12 apresenta a evolução da produção de soja no Estado, sendo que no ano 1997 o Rio Grande do Sul produziu apenas 12% a mais do que no ano anterior, mas exportou 607% a mais no mesmo período, ou seja, o aumento na produção não justificou a variação expressiva na exportação do grão, sugerindo que o mesmo efeito da Lei Kandir a nível nacional, foi sentido no Estado, podendo ser um dos principais motivos para esse aumento expressivo. O crescimento anual da quantidade exportada do grão no período analisado foi de 22%, chegando a exportar, no ano de 2014, 59,03% da sua produção, conforme dados da tabela 1.

Gráfico 12 – Evolução da produção de soja no Rio Grande do Sul de 1996 a 2014



NOTA: Dados disponíveis nos anexos: Tabela 7

Fonte: Elaborado pela autora com base em IBGE, 2016.

Tabela 1 - Evolução da produção e volume de exportação de soja no Rio Grande do Sul de 1996 a 2014

Anos	Produção (t)	Exportação (t) ⁽¹⁾	Participação das exportações na produção
1996	4.235.532	141.933	3,35%
1997	4.755.000	1.003.239	21,10%
1998	6.462.515	1.266.184	19,59%
1999	4.467.110	595.856	13,34%
2000	4.783.895	1.400.859	29,28%
2001	6.951.830	2.837.486	40,82%
2002	5.610.518	1.794.444	31,98%
2003	9.579.297	3.790.086	39,57%
2004	5.541.714	2.198.251	39,67%
2005	2.444.540	439.229	17,97%
2006	7.559.291	3.278.282	43,37%
2007	9.929.005	5.500.862	55,40%
2008	7.679.939	3.515.963	45,78%
2009	8.025.322	4.853.788	60,48%
2010	10.480.026	4.683.882	44,69%
2011	11.717.548	5.866.515	50,07%
2012	5.945.243	3.586.545	60,33%
2013	12.756.577	7.872.785	61,72%
2014	13.041.720	7.698.483	59,03%

NOTA: ⁽¹⁾ Informações da exportação de soja em grão a partir da cesta de produtos: soja para semeadura; outros grãos de soja mesmo triturados; soja mesmo triturada, para semeadura; soja mesmo triturada, exceto para semeadura

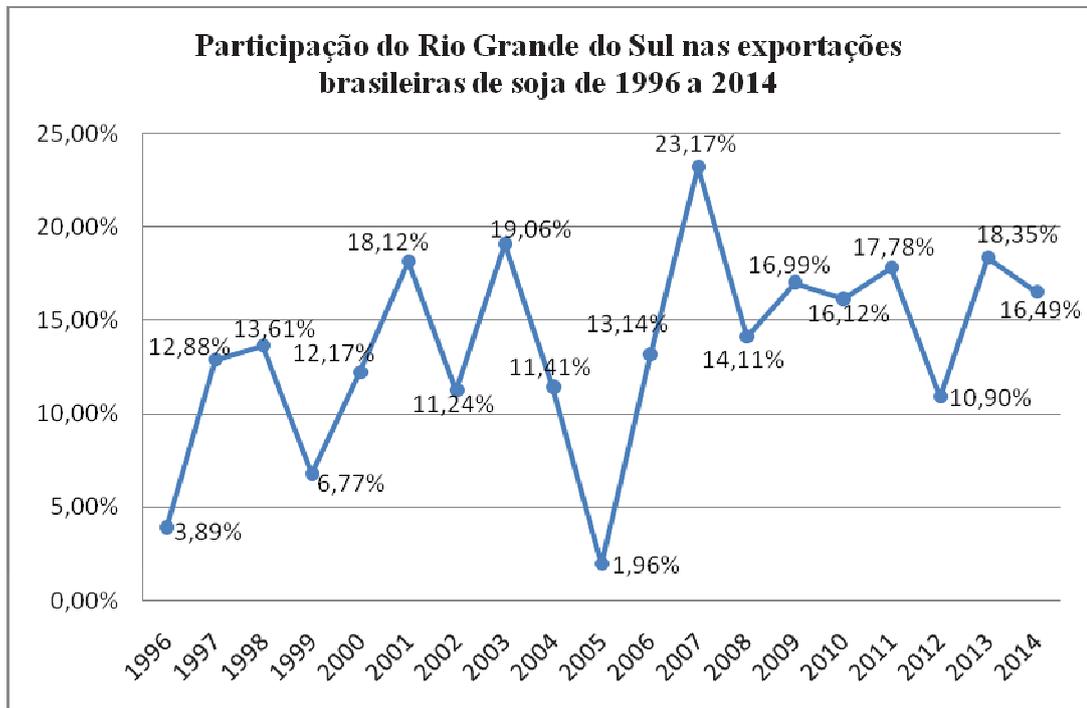
Fonte: Elaborado pela autora com base em ALICEWEB, 2016b; IBGE, 2016; BACEN 2016.

Fatores climáticos desfavoráveis comprometeram tanto a produção quanto a exportação do grão no Estado nos anos de 1999, 2005 e 2012. As estiagens que ocorreram nesses anos foram determinantes na diminuição do volume produzido, logo as exportações também sofreram quedas significativas, apresentando reduções nas quantidades exportadas em relação aos anos anteriores, de -53%, -80% e -39% respectivamente.

Em relação às exportações de soja brasileira, o Estado apresentou diversas oscilações durante o mesmo período, no primeiro ano ele foi responsável por apenas 3,89% do total nacional, saltando para 12,88% em 1997, já nos anos de 1999, 2005 e 2012, quando a estiagem reduziu a produção, a participação do Estado nas exportações totais do grão representaram, respectivamente, 6,77%, 1,96% e 10,90%, sendo que o resultado de 2005 foi o pior em todo o período analisado.

O recorde de participação ocorreu em 2007, quando 23,17% das exportações do grão se originaram do solo gaúcho e no ano de 2014, 16,49% da soja que foi exportada pelo país, foi comercializada no Estado, evidenciando assim o seu desempenho no total nacional, a evolução da sua participação está representada no gráfico 13.

Gráfico 13 – Participação do Rio Grande do Sul nas exportações brasileiras de soja de 1996 a 2014



NOTA: Informações da exportação de soja em grão a partir da cesta de produtos: soja para semeadura; outros grãos de soja mesmo triturados; soja mesmo triturada, para semeadura; soja mesmo triturada, exceto para semeadura. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 8

Fonte: Elaborado pela autora com base em ALICEWEB, 2016b

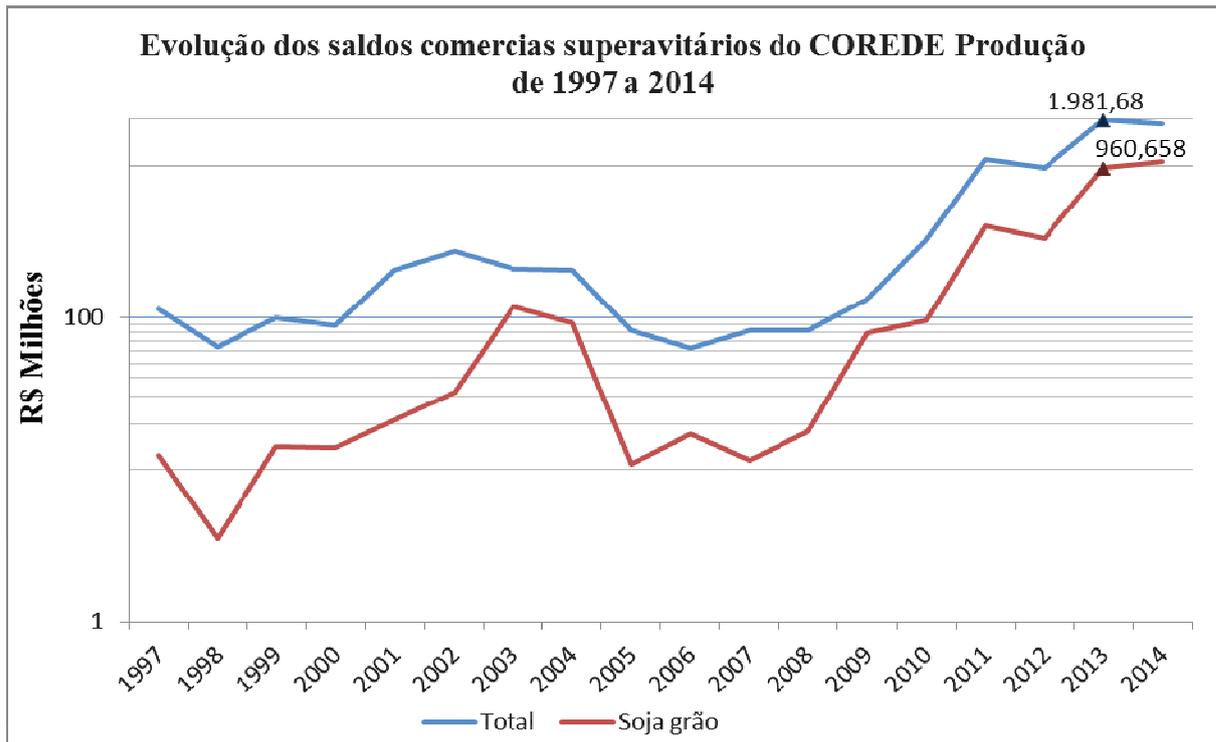
Até outubro de 2015, as exportações gaúchas chegaram a US\$ 15,096 bilhões, em torno de US\$ 1 bilhão a menos que no mesmo período em 2014, mesmo com essa retração o Rio Grande do Sul atingiu a 3ª posição no ranking nacional, com 9,4% de participação do total exportado pelo país, e dentre os dez principais estados exportadores, foi responsável pelo maior crescimento em volume exportado e com a menor retração no valor (PORTO ALEGRE, 2015).

O estado do Rio Grande do Sul tem exercido papel importante na economia brasileira, principalmente na produção e exportação de soja, e a sua participação tem aumentado gradativamente ao longo dos anos, conforme a série de dados apresentada anteriormente. Diante dessas informações buscou-se conhecer a participação dos municípios do COREDE Produção nesse cenário.

4.1.3 Produção e exportação de soja no COREDE Produção de 1997 a 2014

Os resultados comerciais, totais e da soja, no COREDE Produção foram de significativos superávits, nos saldos totais o crescimento anual foi de 16%, e da soja em grão foi de 26%, sendo este último justificado pela ausência de importações do grão de 1997 a 2011, além da expansão das exportações, principalmente nos anos de 2003, e de 2011 a 2014. A evolução dos saldos comerciais totais e da soja em grão está representada no gráfico 14.

Gráfico 14 – Participação da soja em grão nas exportações brasileiras do complexo-soja de 1996 a 2014



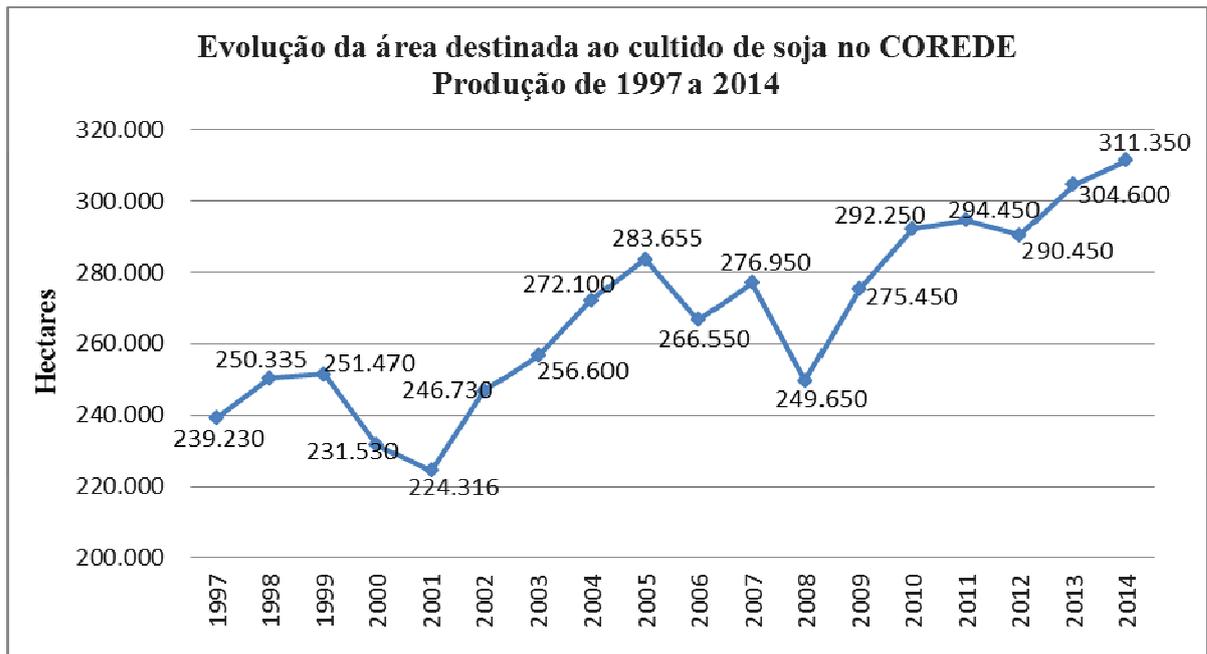
NOTA: Informações da exportação e importação de soja em grão a partir da cesta de produtos: soja para sementeira; outros grãos de soja mesmo triturados; soja mesmo triturada, para sementeira; soja mesmo triturada, exceto para sementeira. Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 9

Fonte: Elaborado pela autora com base em ALICEWEB, 2016b

O aumento das exportações do grão está diretamente relacionado com a ampliação da área destinada ao seu cultivo, apresentando um crescimento 1,55% ao ano, sendo que em 2014 a área de cultivo da oleaginosa foi 30% maior que 1997. Os dados representados no gráfico 15 demonstram a evolução da área de plantio de soja, entre os anos de 1997 a 2014, nos municípios que compõem o COREDE Produção.

Enquanto que o crescimento anual da área plantada no COREDE Produção foi de 1,55%, no Estado foi de 3,11% ao ano, justificando a diminuição da participação do mesmo no total de hectares plantados no Rio Grande do Sul, em média a sua participação ficou em 7% entre os 17 anos analisados, conforme o gráfico 16 demonstra.

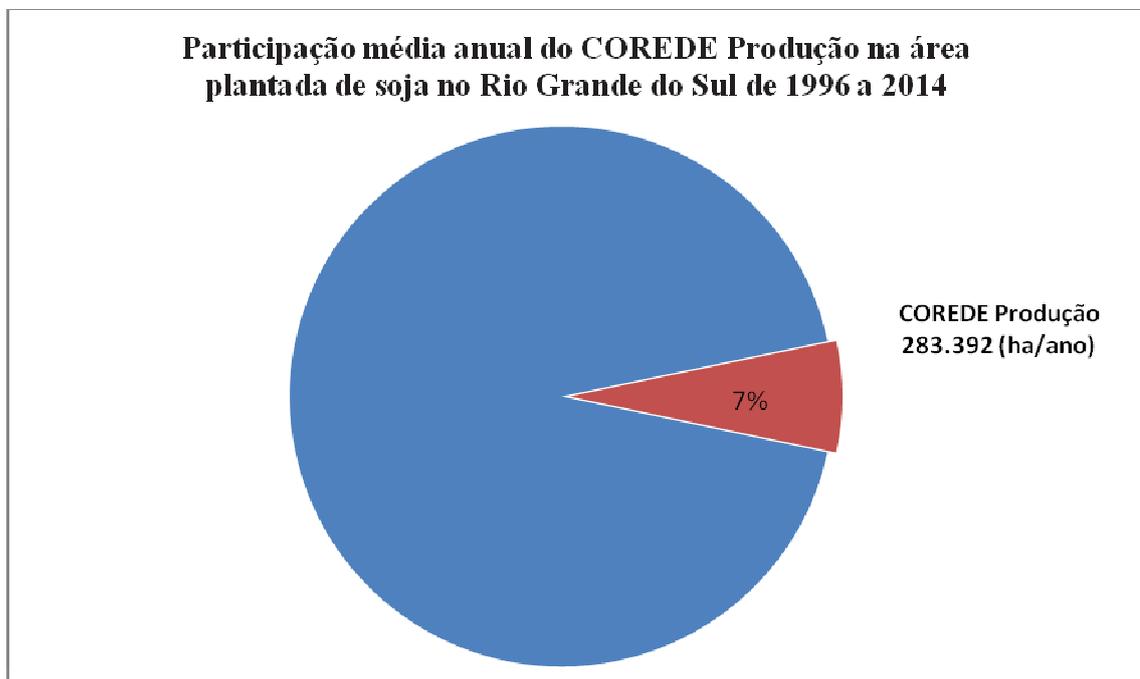
Gráfico 15 – Evolução da área destinada ao cultivo de soja no COREDE Produção de 1997 a 2014



NOTA: Dados disponíveis nos anexos: Tabela 10

Fonte: Elaborado pela autora com base em IBGE, 2016

Gráfico 16 – Participação média anual do COREDE Produção na área plantada de soja no RS de 1997 a 2014



NOTA: Dados disponíveis nos anexos: Tabela 10

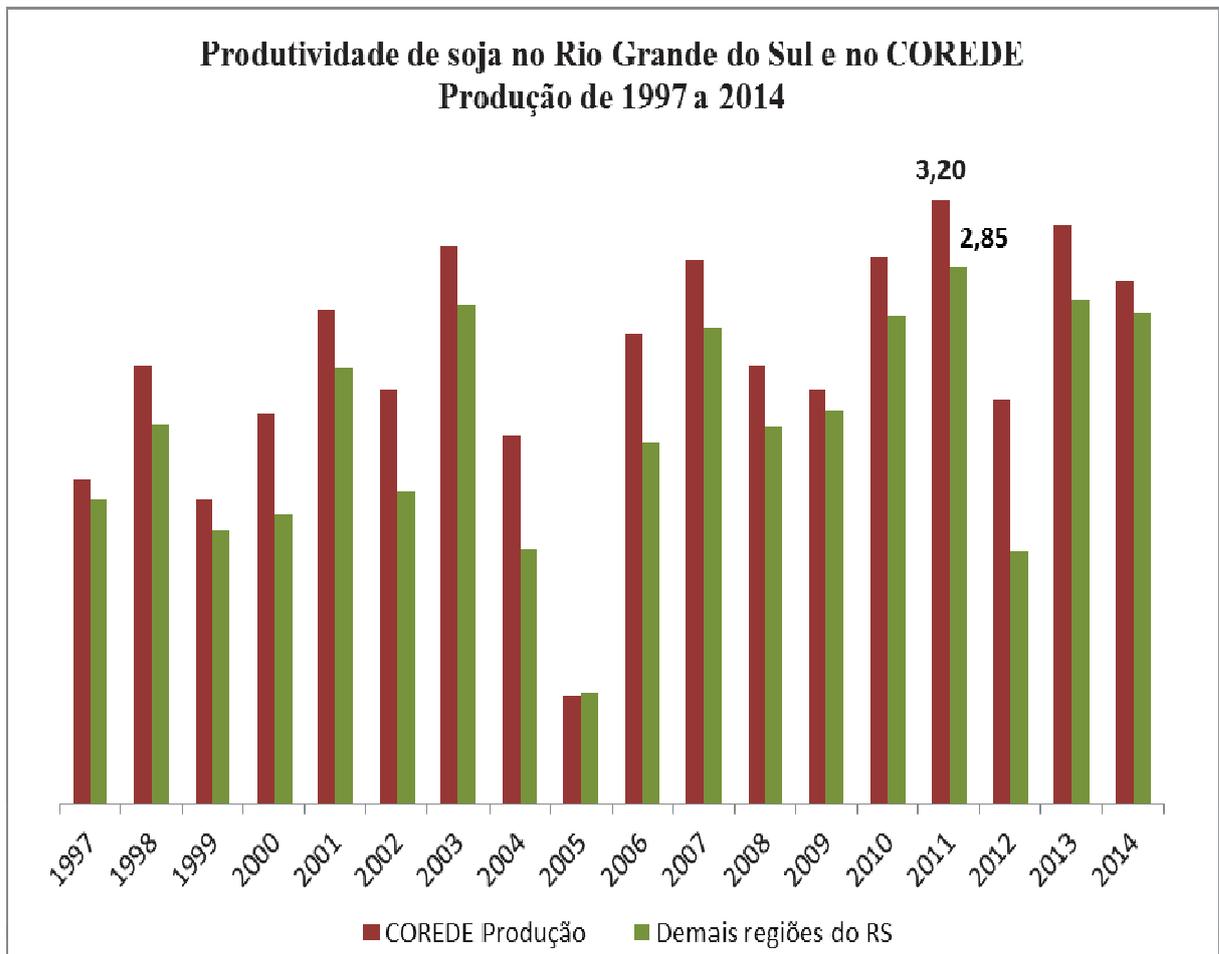
Fonte: Elaborado pela autora com base em IBGE, 2016

O COREDE Produção demonstrou, ao longo da série, que a sua produtividade foi sempre superior às demais regiões do Estado, o seu recorde de produção foi em 2011 quando atingiu a marca de 3,20 t/ha (toneladas por hectare) enquanto que no restante do Estado foi de

2,85 t/há. O seu pior resultado foi em 2005 quando colheu apenas 0,57 t/ha, resultado do impacto causado pela estiagem que prejudicou toda a produção do Estado, sendo que nas demais regiões ela foi de 0,59 t/ha, o comparativo estabelecido entre o COREDE e o restante do Estado está apresentado no gráfico 17.

Quanto a sua participação no total da produção de soja no Rio Grande do Sul, o COREDE contribuiu, em média, com 8% ao ano de tudo o que foi colhido no período, conforme a evolução apresentada no gráfico 18, e apesar de ter ocorrido oscilações nas quantidades produzidas no período, houve um crescimento de 12% ao ano, sendo esses crescimento proporcionalmente menor que o Estado, que foi de 16% ao ano no mesmo período.

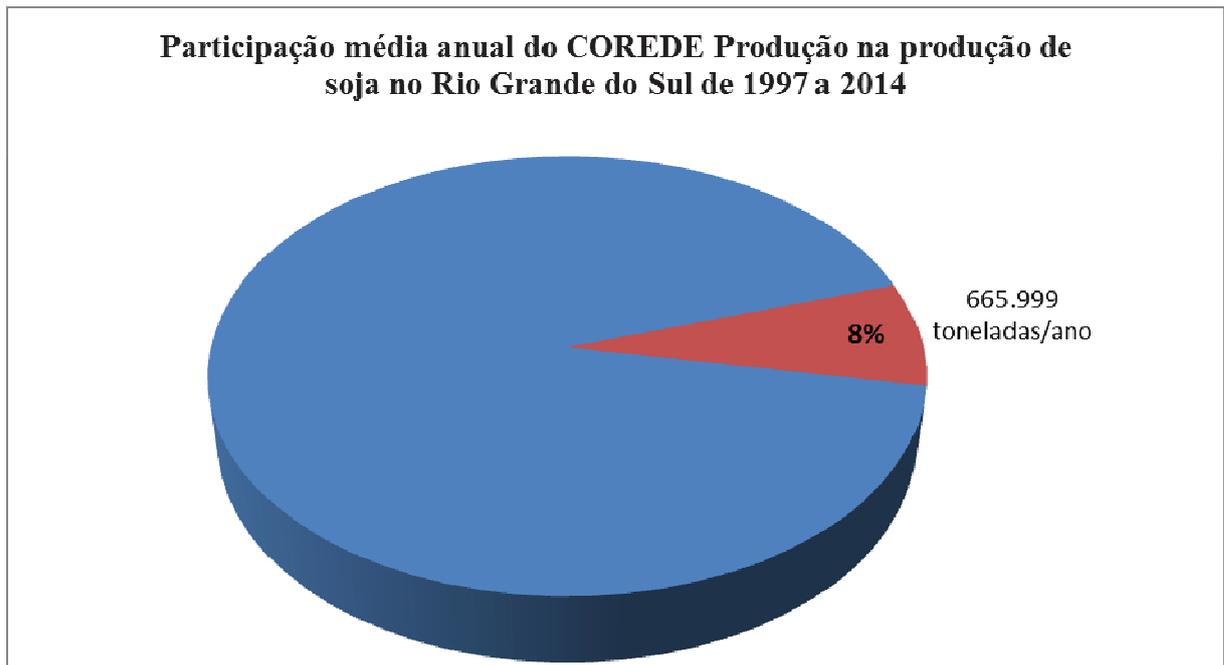
Gráfico 17 – Produtividade de soja no Rio Grande do Sul e no COREDE Produção de 1997 a 2014



NOTA: Dados disponíveis nos anexos: Tabela 11

Fonte: Elaborado pela autora com base em IBGE, 2016

Gráfico 18 – Participação média anual do COREDE Produção na produção de soja no RS de 1997 a 2014

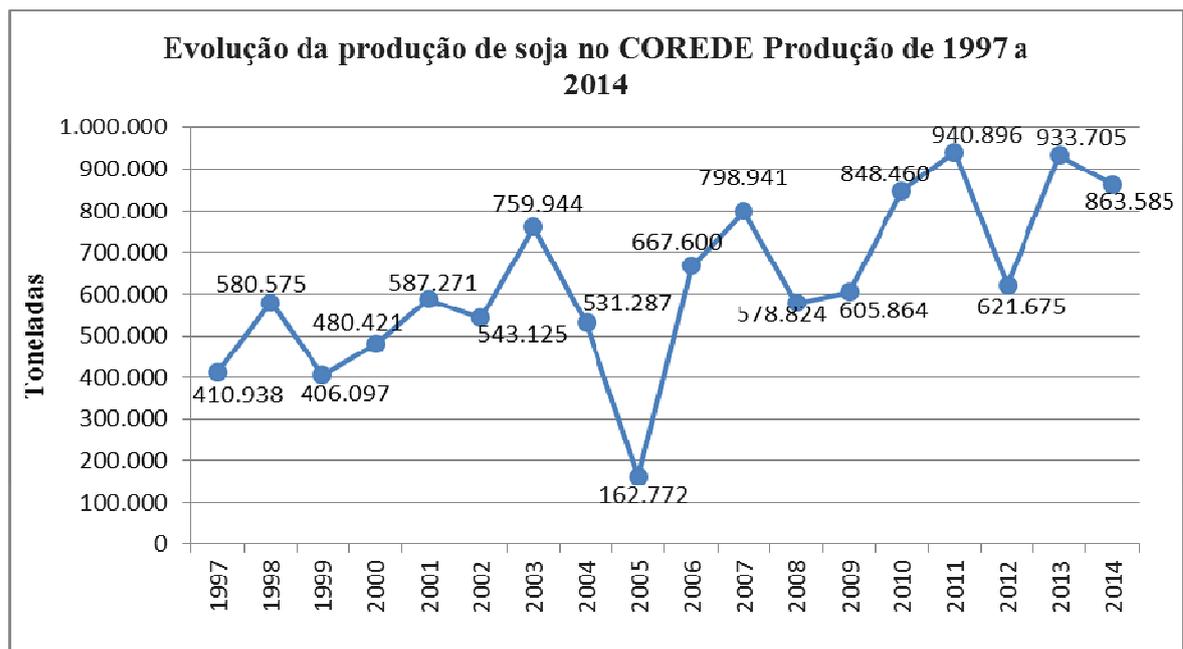


NOTA: Dados disponíveis nos anexos: Tabela 12

Fonte: Elaborado pela autora com base em IBGE, 2016

As variações nas quantidades produzidas do grão podem ser visualizadas no gráfico 19, sendo que em 1997, 410.938 toneladas foram colhidas na região, e em 2014 foram 863.585 toneladas, 110% a mais que no primeiro ano da série.

Gráfico 19 – Evolução da produção de soja no COREDE Produção de 1997 a 2014

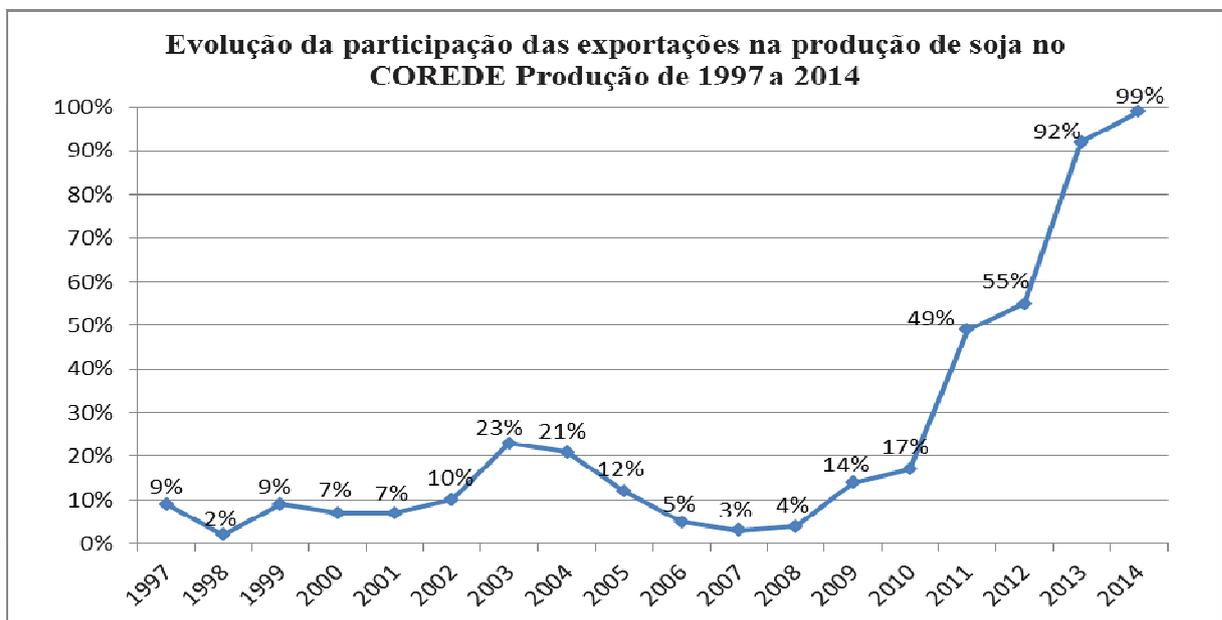


NOTA: Dados disponíveis nos anexos: Tabela 12

Fonte: Elaborado pela autora com base em IBGE, 2016

No ano de 1997, apenas 9% do que foi produzido no COREDE foram destinados ao comércio internacional, e até o ano de 2002 os índices de exportação foram inferiores a 10%, sugerindo que a implantação da Lei Kandir não influenciou de imediato nos volumes exportados. Porém no ano de 2011, esse cenário inverteu-se drasticamente, sendo que 49% dos grãos colhidos foram vendidos ao exterior, e a partir deste ano esses índices aumentaram drasticamente, chegando a 99% de participação das exportações na produção total do COREDE, conforme o gráfico 20.

Gráfico 20 – Evolução da participação das exportações na produção de soja no COREDE Produção de 1997 a 2014



NOTA : Informações da exportação de soja em grão a partir da cesta de produtos: soja para semeadura; outros grãos de soja mesmo triturados; soja mesmo triturada, para semeadura; soja mesmo triturada, exceto para semeadura. Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 13

Fonte: Elaborado pela autora com base em ALICEWEB, 2016b

É importante salientar que dentre os 21 municípios componentes do COREDE Produção, os que intermediaram a comercialização do produto são: Carazinho, Casca, Marau e Passo Fundo, e no gráfico 21 é possível visualizar que de 1997 a 2010, a quantidade exportada por estes municípios foi inferior à quantidade produzida por eles, a partir de 2011 os índices de suas exportações ultrapassaram 100% da sua produção, demonstrando que outros municípios contribuíram para essa elevação nas exportações do grão.

Gráfico 21 – Participação das exportações na produção de soja nos municípios de Carazinho, Casca, Marau e Passo Fundo de 1997 a 2014



NOTA: Informações da exportação de soja em grão a partir da cesta de produtos: soja para sementeira; outros grãos de soja mesmo triturados; soja mesmo triturada, para sementeira; soja mesmo triturada, exceto para sementeira. Dados disponíveis nos anexos: Tabela 14

Fonte: Elaborado pela autora com base em ALICEWEB, 2016b; IBGE, 2016.

Diante dessa maciça elevação da exportação da soja *in natura*, fica evidente que a vigência da Lei Kandir, mesmo que não tenha sido protagonista, impactou fortemente nos cofres públicos das esferas estaduais e municipais, a seguir serão apresentadas as estimativas de perdas de arrecadação do ICMS pelo Estado, com relação à exportação de soja no COREDE Produção, e conseqüentemente as perdas dos municípios, que também não receberam sua parcela referente a esta tributação.

4.2 LEI KANDIR: ESTIMATIVAS DE PERDAS DA ARRECADAÇÃO DE ICMS SOBRE AS EXPORTAÇÕES DE SOJA DO COREDE PRODUÇÃO DE 1997 A 2014

Supondo que implantação da Lei Kandir não tenha incentivado a exportação de soja no COREDE Produção de imediato, mesmo assim ela contribuiu para que a arrecadação de ICMS do Estado sofresse perdas significativas. Por ter como base um sistema compensatório ineficiente, durante os 17 anos pesquisados, o valor estimado acumulado que o Rio Grande do Sul deixou de receber sobre as exportações de soja *in natura*, provenientes do COREDE, foi de R\$ 375.188.090,31, correspondendo a 16,09% do total de perdas líquidas do Estado, que acumula R\$ 23,3bilhões (SEFAZ, 2015).

Essa perda foi ocasionada devido à compensação parcial dos valores que deveriam ser repassados ao Estado pela União, sendo que no ano em que o governo federal repassou o maior valor, em 1998, do total que deveria ser enviado ao Rio Grande do Sul, apenas 79,5% foi efetivamente repassado.

Outro aspecto relevante é que de 2011 a 2014, período em que o COREDE exportou a maior quantidade da sua produção, os repasses do seguro receita nestes anos foram de, respectivamente, 13,1%, 11,1%, 10,4%, 9,4%, acumulando um total de perdas de R\$ 90.760.875,00, ou seja, 83,7% das perdas de arrecadação de ICMS ocorreram nesses anos, dados disponíveis na tabela 2.

Tabela 2 – Estimativa de perdas de arrecadação de ICMS do Rio Grande do Sul nas exportações de soja no COREDE Produção: 1997-2014 (R\$)

Ano	Exportações ⁽¹⁾	Estimativa de arrecadação de ICMS (13%) (a)	Repasse para o Estado	Valor repassado ao RS (b)	Perdas do RS nas exportações do COREDE (a-b)
1997	12.559.717,89	1.632.763,33	9,0%	146.948,70	1.485.814,63
1998	3.528.024,00	458.643,12	79,5%	364.621,28	94.021,84
1999	14.389.964,07	1.870.695,33	59,1%	1.105.580,94	765.114,39
2000	13.881.254,71	1.804.563,11	54,9%	990.705,15	813.857,96
2001	21.414.756,12	2.783.918,30	66,9%	1.862.441,34	921.476,96
2002	32.591.355,80	4.236.876,25	41,4%	1.754.066,77	2.482.809,48
2003	118.626.760,38	15.421.478,85	31,4%	4.842.344,36	10.579.134,49
2004	93.121.857,66	12.105.841,50	29,0%	3.510.694,03	8.595.147,46
2005	10.946.141,65	1.422.998,41	38,1%	542.162,40	880.836,02
2006	17.375.035,13	2.258.754,57	30,0%	677.626,37	1.581.128,20
2007	11.621.238,85	1.510.761,05	20,6%	311.216,78	1.199.544,27
2008	18.079.795,22	2.350.373,38	20,1%	472.425,05	1.877.948,33
2009	79.603.618,30	10.348.470,38	17,3%	1.790.285,38	8.558.185,00
2010	95.495.954,46	12.414.474,08	16,2%	2.011.144,80	10.403.329,28
2011	404.512.208,35	52.586.587,08	13,1%	6.888.842,91	45.697.744,18
2012	336.504.253,23	43.745.552,92	11,1%	4.855.756,37	38.889.796,55
2013	983.300.686,87	127.829.089,29	10,4%	13.294.225,29	114.534.864,01
2014	1.068.325.159,37	138.882.270,72	9,4%	13.054.933,45	125.827.337,27
Total	3.335.877.782,06	433.664.111,67		58.476.021,35	375.188.090,31

NOTA : ⁽¹⁾ Informações da exportação de soja em grão a partir da cesta de produtos: soja para semeadura; outros grãos de soja mesmo triturados; soja mesmo triturada, para semeadura; soja mesmo triturada, exceto para semeadura. Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado.

Fonte: Elaborado pela autora com base em ALICEWEB, 2016b; RECEITA ESTADUAL, 2015.

Partindo do pressuposto da inexistência da Lei Kandir, caso o COREDE tivesse exportado esses valores com a incidência de ICMS, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1998, art.158, o Estado deveria repassar aos municípios 25% dos valores arrecadados, valor este proporcional à contribuição de cada município na arrecadação total.

Considerando que a estimativa de arrecadação proporcional à exportação de soja no COREDE possui um valor acumulado em R\$ 433.664.111,67, o valor que deveria ser

repassado aos municípios seria de R\$ 108.416.027,92, no entanto, os percentuais repassados da União apontam que deste montante, apenas R\$ 14.619.005,34 estariam disponíveis aos municípios exportadores do COREDE Produção (Casca, Carazinho, Marau e Passo Fundo), ou seja, as perdas reais dos mesmos são de R\$108.379.285,26, conforme disposto na tabela 3.

Tabela 3 – Estimativa de perdas dos repasses de ICMS do Estado aos municípios exportadores do COREDE Produção: 1997-2014 (R\$)

Ano	Estimativa de arrecadação de ICMS (13%)	Repasso para os municípios (25%) (a)	Repasso para o Estado	Estimativa do valor compensado ao RS repassado ao COREDE (b)	Perdas COREDE (a-b)
1997	1.632.763,33	408.190,83	9,00%	36.737,17	371.453,66
1998	458.643,12	114.660,78	79,50%	91.155,32	114.659,99
1999	1.870.695,33	467.673,83	59,10%	276.395,23	467.673,24
2000	1.804.563,11	451.140,78	54,90%	247.676,29	451.140,23
2001	2.783.918,30	695.979,57	66,90%	465.610,34	695.978,91
2002	4.236.876,25	1.059.219,06	41,40%	438.516,69	1.059.218,65
2003	15.421.478,85	3.855.369,71	31,40%	1.210.586,09	3.855.369,40
2004	12.105.841,50	3.026.460,37	29,00%	877.673,51	3.026.460,08
2005	1.422.998,41	355.749,60	38,10%	135.540,60	355.749,22
2006	2.258.754,57	564.688,64	30,00%	169.406,59	564.688,34
2007	1.510.761,05	377.690,26	20,60%	77.804,19	377.690,06
2008	2.350.373,38	587.593,34	20,10%	118.106,26	587.593,14
2009	10.348.470,38	2.587.117,59	17,30%	447.571,34	2.587.117,42
2010	12.414.474,08	3.103.618,52	16,20%	502.786,20	3.103.618,36
2011	52.586.587,08	13.146.646,77	13,10%	1.722.210,73	13.146.646,64
2012	43.745.552,92	10.936.388,23	11,10%	1.213.939,09	10.936.388,12
2013	127.829.089,29	31.957.272,32	10,40%	3.323.556,32	31.957.272,22
2014	138.882.270,72	34.720.567,68	9,40%	3.263.733,36	34.720.567,59
Total	433.664.111,67	108.416.027,92		14.619.005,34	108.379.285,26

NOTA: Valores convertidos para a moeda nacional corrente, taxa de câmbio: dólar dos Estados Unidos da América, obtida através de elaboração de média para cada ano pesquisado.

Fonte: Elaborado pela autora com base em ALICEWEB, 2016b; RECEITA ESTADUAL, 2015.

Sendo que os municípios exportadores de soja no COREDE Produção apresentaram nos anos de 2011 a 2014 um volume de exportação superior a sua produção, entende-se que outros municípios contribuíram enviando o grão colhido a estes, para que ocorresse a comercialização internacional, e por não existir informações de exportação de cada município que compõe o COREDE, estimou-se em função da sua produção anual de soja, o valor que cada um teria direito caso não houvesse a isenção de ICMS sobre a exportação de soja, a participação relativa de cada município está representada no gráfico 22.

Sendo que um aspecto importante evidenciado nesta representação é que os municípios de Coxilha e Pontão tem importante participação na produção de soja no COREDE, 10,55% e 9,84% respectivamente, ficando atrás apenas de três municípios exportadores, Passo Fundo, Carazinho e Marau, superando o município de Casca que é o

quarto exportador, porém não há informações de qual o percentual da sua produção é comercializada internamente ou destinada ao exterior, corroborando com a afirmação da importância da disponibilização dessas informações, para que se possa mapear com segurança a importância de cada município nas exportações do Estado.

Gráfico 22 – Perdas de repasse de ICMS do Estado a cada município do COREDE Produção em função da sua produção de soja acumulada no período de 1997-2014

Perdas de repasse de ICMS do Estado a cada município do COREDE em função da sua produção de soja acumulada no período de 1997-